ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220103TP00001
LICITAÇÃO N°. 00001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.
CEP: 58370-000 - E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com - Tel.: (83) 0000000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001-33, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, 09:00 horas do dia 07 de Março de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00001/2022, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente projeto básico no qual é parte integrante e indissociável do presente edital independente de transcrição.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à 09:00 horas do dia 07 de Março de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.
2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:
2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - PROJETO BASICO;
3.1.2 ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
3.1.3 ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENARIA
3.1.4 ANEXO IV - COMPOSIÇÃO BDI
3.1.5 ANEXO V - RELATORIO FOTOGRAFICO
3.1.6 ANEXO VI - PROJETO
3.1.7.ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.8.ANEXO VIII - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.9.ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO.
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e
3.2.2.Pelos sites: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.
3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.2004.1018 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO AMPLAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS DE LAZER
500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
700.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:
6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.
Relação dos documentos necessários ao cadastro:
- Contrato Social e último aditivo;
- Cópia do CPF e RG dos Sócios ou Representante Legal/com procuração;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por tempo de serviços;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
-Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo órgão distribuidor onde estar sediada a empresa;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A Ausência de qualquer documento relacionado acima ou a sua apresentação fora do prazo de validade, impedirá
a realização do cadastro junto ao município. Em virtude da atual situação de Pandemia os cadastros serão
realizados por meio eletrônico licitacoes_pmssf@hotmail.com

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Alamo Cesar Trajano Martins Junior. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo VIII.
6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:
6.8.1.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00001/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - PB" ◄.
6.8.1.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao Objeto do Certame.
6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do Certame

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00001/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo VII.
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo VIII.
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.**Documentação específica:**
8.3.1.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.1.
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3.
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA
9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00001/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;
9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS
11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.° 8.666/93.
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO
15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.° 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as

partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO
19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Fevereiro de 2022.

ALAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

PROJETO BÁSICO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	UND	1	292.112,47	292.112,47
				TOTAL	292.112,47

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ALAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (PODERÁ SOLICITAR O ARQUIVO POR MEIO ELETRÔNICO LICITACOES PMSSF@HOTMAIL.COM

FOLHA

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB

SETEMBRO/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

INFORMAÇÕES GERAIS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB
LOCAL: RUA JOSÉ SILVEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata de um projeto de Construção de uma praça, que tem área construída de 1.500,00 m², localizada no município de Salgado de São Félix.

A obra em questão atende a necessidade da população de diversas faixas etárias, sendo composta por áreas verdes e locais para entretenimento, com área de academia da saúde e Playground, canteiros com bancos de madeira, área de circulação em piso intertravado, com acessibilidade, será implantado um sistema de iluminação de led. Demonstrando ainda, e de grande relevância, a preocupação com o meio ambiente e sustentabilidade.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
f) Fornecer os projetos complementares;
g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registradas no livro Diário de Obra, entre elas:

a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
c) As consultas à fiscalização;
d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
f) As respostas às interpelações da fiscalização;
g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de reforma de praça será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.
- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto na planilha orçamentária. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

No canteiro ou em local pré-definido pela fiscalização, será instalada uma placa indicativa das características da obra. Deverá ser nas dimensões de 4,00m x 2,00m, resultando em uma área de 8,00m^2.

1.2 Locação Convencional de Obra

A locação da nova proposta para construção deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadrejamento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um "X", as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Regularização e compactação

A regularização e compactação do terreno será feita de forma mecanizada utilizando motoniveladora, em toda a extensão do terreno.

3.0 MURO DE ARRIMO

3.1 Movimento de Terra

3.1.1 Escavação Manual de Valas

A escavação será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado.

3.1.2 Preparo de Fundo de Vala

A regularização e compactação da vala será feita de forma manual utilizando um soquete, toda a área escavada deve ser regularizada para receber a fundação.

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.700-1

FOLHA

3.2 Elevação (Contenção)

3.2.1 Embasamento com pedra Argamassada

Após a escavação e melhoramento da base do terreno, deverá ser feito um embasamento com pedra argamassada devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento.

3.2.2 Lastro de Concreto

Execução de camada de Lastro de Concreto magro no fundo da vala dos muros de arrimos como especificado em projeto estrutural.

3.2.3 Alvenaria de Embasamento

Será construída de alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado 9x19x19, de boa qualidade formando fiadas perfeitamente niveladas e amarradas, sem vazios nem excessos de argamassa utilizada no assentamento. A argamassa de assentamento será no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). As camadas de argamassa não deverão ultrapassar 12 mm de espessura. Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto a espessura.

3.3 Diversos

3.3.1 Tubo PVC

Tubo de PVC, série R, Água pluvial, DN 50mm, fornecimento e instalação a ser executado no muro de arrimo.

4.0 MURO DE CONTENÇÃO

4.1 Movimento de Terra

4.1.1 Escavação Manual de Valas

A escavação será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado.

4.1.2 Preparo de Fundo de Vala

A regularização e compactação da vala será feita de forma manual utilizando um soquete, toda a área escavada deve ser regularizada para receber a fundação.

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559,7...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

4.2 Infra-estrutura Fundações

Inicialmente, torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Construtora tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes provindas da superestrutura.

Toda a área escavada deverá passar por um processo de regularização e compactação, para assegurar o perfeito nivelamento da estrutura.

A fundação prevista é superficial e do tipo direta (profundidade menor do que 2,00m), executada em um sistema composto de embasamento com pedra argamassada e cintamento em concreto armado, a fim de receber as paredes de alvenaria da edificação, e sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da superestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa).

As cavas para fundações deverão ser executadas conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,2 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da superestrutura.

A fundação deverá obedecer, criteriosamente, todos os detalhes constantes no projeto estrutural. Todas as seções estão indicadas em projeto e não deverá, nunca, ser executada com dimensões inferiores aos informados. A alvenaria de embasamento com pedra argamassada terá seção mínima conforme indicação em projeto. Por fim, será colocado um cintamento em concreto armado, com seção de 0,20x0,15m. Em caso de algum recalque no solo, o cintamento ajudará a manter a elevação no mesmo nível, evitando o aparecimento de trincas na parede.

Paula Cristina Araújo Lo...
Engenheira Civil
CREA-PB-161.559...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

As sapatas isoladas serão em concreto armado com Fck mínimo de 25 MPa, nas dimensões conforme projeto estrutural, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,2 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 5cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

4.3 Super-estrutura

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as normas, especificações e métodos brasileiros, principalmente, o atendimento à NBR 6118/2014, no qual está fundamentado o projeto estrutural.

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação da construtora, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente poderão ser embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Construtora pela sua resistência e estabilidade.

As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Construtora tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos

Paula Cristina Araújo [illegible]
Engenheira Civil
CREA-PB: [illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças.

A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pelo proprietário.

Antes de iniciar os serviços, a Construtora deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto.

4.4 Elevação

Alvenaria de embasamento em tijolos ceramicos furados 9x19x19cm, assentado com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia).

4.5 Revestimento

4.5.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA

Na alvenaria, será aplicado inicialmente um chapisco com traço 1:3 de espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa nas faces aparentes.

4.5.2 MASSA ÚNICA

Após a aplicação do chapisco, será aplicada a massa única, para recebimento de cerâmica, com argamassa de traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente, com espessura de 20mm.

4.6 Pintura

4.6.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR

Para preparação de recebimento da pintura será feito primeiramente uma aplicação de fundo selador acrílico em uma demão.

4.6.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX

Aplicação e lixamento de massa látex, em duas demãos nas paredes. Posteriormente será aplicada pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes.

4.6.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA

Aplicação de pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes.

Paula Cristina Araújo Le...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

5.0 RAMPAS E ESCADAS

Em espaço especificado no projeto serão construído rampas de acesso com acessibilidade e escadas, entre circulação dos três níveis da praça.

6.0 PAVIMENTAÇÃO

6.1 Piso em bloco Intertravado Natural

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área externa da praça na cor natural, assentado sobre colchão de areia de espessura 6cm.

6.2 Piso em bloco Intertravado Colorido

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área interna da praça, nas cores especificadas em projeto, assentados sobre colchão de areia de espessura 6cm.

6.3 Meio-fio

Na área externa da praça serão instalados meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões 12x30cm, assentados sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia). Os canteiros deverão ser pintados com tinta à base de cal.

6.4 Rampas de Acessibilidade

As rampas serão executadas com concreto não estrutural no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), Fck = 15 Mpa e possuirão uma inclinação de 8,33%.

Serão colocadas placas cimentícias com sinalização tátil e visual e deverão ser assentadas com argamassa.

Para deixar a rampa com a inclinação indicada no projeto, deverá ser usado fios de nylon ou de outro material que satisfaça o serviço, ligando os pontos de nível mais baixo ao mais alto da rampa.

6.5 Piso Podotatil de Concreto - Direcional e Alerta, *25 x 25 x 2,5* cm

Nos locais indicados serão instalados piso podotátil de concreto direcional e alerta com dimensões 25x25x2,5 cm, assentados com argamassa AC-II e rejuntado com rejunte cimentício (cimento e areia).

Paula Cristina Araújo Le...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

7.0 FONTE

7.1 Escavação Manual

A escavação para a construção da nova alvenaria será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto, 40x60cm em toda extensão linear. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado. Antes de ser iniciada as escavações, deverá ser feita a pesquisa de interferências existentes nos trechos a serem escavados, para que não sejam danificados, quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

7.2 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência

A regularização e compactação do terreno será feita de forma manual utilizando um soquete, toda a área escavada deve ser regularizada para receber a fundação.

7.3 Alvenaria de pedra argamassada

Após a escavação e melhoramento da base do terreno, deverá ser feito um embasamento com pedra argamassada devidamente sobreposta de tal maneira que não fiquem vazios ou planos de escorregamento. A argamassa a ser usada será no traço 1:4, (cimento e areia), não sendo permitido o uso de água para facilitar a penetração da massa de dimensão 40x40cm em toda extensão linear.

7.4 Alvenaria de vedação

Será construída de alvenaria de vedação de tijolo cerâmico furado na vertical de dimensão 9x19x39 (espessura 9cm) de parede, a 0,65m de altura e 9,85m de comprimento. Assentados com argamassa com preparo mecânico em betoneira.

7.5 Revestimento

Na nova alvenaria, será aplicado inicialmente um chapisco com traço 1:4 de espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa nas faces aparentes.

Paula Cristina Araújo Le...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.7...

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

Após a aplicação do chapisco, será aplicada a massa, para recebimento de cerâmica, com argamassa de traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira, aplicada manualmente, com espessura de 10mm.

Toda alvenaria envolta da fonte será revestida de cerâmica em pastilhas de porcelanato 5x5cm (placas de 30x30cm), sob argamassa colante tipo ACIII.

7.6 Fonte

Será implantada uma fonte pré-moldada em concreto, encontrada em lojas de aquários, tanques e semelhantes. Será do tipo chafariz com até 3 pratos, que possuirá um sistema de abastecimento proveniente da rede de água existente disponibilizada ao município, será locada em espaço existente, que antes era uma fonte desativada a área deverá ser limpa e livre para a locação do chafariz. É fundamental contratar alguém que tenha conhecimento de projetos hidráulicos para o serviço em quentão. A fonte jorra água potável, mantendo a umidade do ar, servindo de ornamentação e decoração.

8.0 PLAYGROUND

8.1 Movimento de Terra

8.1.1 Drenagem com Brita

Execução de drenagem em camada horizontal com pedra de Brita 1 e 2.

8.1.2 Drenagem Areia

Execução de drenagem em camada com areia média.

9.0 DIVERSOS

9.1 EQUIPAMENTOS ACADEMIA DA SAÚDE

Os equipamentos de ginástica serão feitos de ferro galvanizado e/ou concreto. Todos serão fixados ao solo através de blocos de concreto simples, fabricado em obra, lançados de forma manual, com fck = 15Mpa, respeitando os critérios impostos pelo ministério da saúde, para tais equipamentos.

Paula Cristina Araújo Leal
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

9.2 LIXEIRA

Lixeira em Fibra de Vidro, com capacidade 50L, com suporte (Poste).

9.3 BANCO DE MADEIRA

Bancos de ferro com talisca de madeira, pronto e instalado no local conforme projeto.

9.4 GUARDA - CORPO

Serão colocados guarda-corpo em algumas extensões da praça para melhor acessibilidade e segurança, conforme indicado em projeto.

10.0 DIVERSOS

10.1 LIMPEZA FINAL

Após a execução de todos os serviços anteriormente citados, será feita a limpeza final de toda a área da praça, para então entrega da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Salgado de São Félix - PB, 29 de setembro de 2021.

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.859,7-...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTARIA (PODERÁ SOLICITAR O ARQUIVO POR MEIO ELETRÔNICO LICITACOES PMSSF@HOTMAIL.COM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.677,20**
1.1	CPU - 32 Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8	201,42	240,90	1.927,20
1.2	0073 Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1500	0,42	0,50	750,00
2		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**120,00**
2.1	100575 SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1500	0,07	0,08	120,00
3		**MURO DE ARRIMO**					**12.097,89**
3.1		**MOVIMENTO DE TERRA**					**2.770,19**
3.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	36,06	61,71	73,81	2.661,59
3.1.2	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	20	4,54	5,43	108,60
3.2		**ELEVAÇÃO**					**8.780,87**
3.2.1	39 Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	17,27	397,64	475,56	8.213,27
3.2.2	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	20	23,73	28,38	567,60
3.3		**DIVERSOS**					**546,83**
3.3.1	89509 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	17,6	25,98	31,07	546,83
4		**MURO DE CONTENÇÃO**					**59.163,56**
4.1		**MOVIMENTO DE TERRA**					**1.838,85**
4.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	23,01	61,71	73,81	1.698,37
4.1.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	37,41	44,74	140,48
4.2		**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**					**20.430,52**
4.2.1		**SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES**					**4.442,39**
4.2.1.1	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	5,12	4,54	5,43	27,80
4.2.1.2	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	5,12	23,73	28,38	145,31
4.2.1.3	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	20,48	121,53	145,35	2.976,77
4.2.1.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	2,05	366,38	438,19	898,29
4.2.1.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	2,05	160,79	192,30	394,22
4.2.2		**ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**					**7.180,85**
4.2.2.1	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	36,71	4,54	5,43	199,34
4.2.2.2	39 Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	14,68	397,64	475,58	6.981,51
4.2.3		**VIGAS BALDRAME**					**8.807,28**
4.2.3.1	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,81	62,06	74,22	2.212,50
4.2.3.2	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,79	18,53	22,16	1.324,95
4.2.3.3	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	167,29	16,95	20,27	3.390,97
4.2.3.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	2,98	366,38	438,19	1.305,81
4.2.3.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	2,98	160,79	192,30	573,05
4.3		**SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)**					**13.232,00**
4.3.1		**CONCRETO ARMADO PARA PILARES**					**5.138,03**
4.3.1.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	14,4	32,73	39,15	563,76
4.3.1.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	24,02	19,64	23,49	564,23
4.3.1.3	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	157,95	16,42	19,64	3.102,14
4.3.1.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	1,44	366,38	438,19	630,99
4.3.1.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	1,44	160,79	192,30	276,91

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.3.2		**CONCRETO ARMADO PARA VIGAS**					**8.093,97**
4.3.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	m²	29,81	32,73	39,15	1.167,06
4.3.2.2	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	59,79	19,64	23,49	1.404,47
4.3.2.3	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	167,29	18,21	21,78	3.643,58
4.3.2.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	2,98	366,38	438,19	1.305,81
4.3.2.5	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	2,98	160,79	192,30	573,05
4.4		**ELEVAÇÃO**					**15.079,37**
4.4.1	46 Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL	m³	25,49	494,63	591,58	15.079,37
4.5		**REVESTIMENTOS**					**5.107,81**
4.5.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	268,33	3,07	3,67	984,77
4.5.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	134,17	25,69	30,73	4.123,04
4.6		**PINTURA**					**3.475,01**
4.6.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	134,17	2,21	2,64	354,21
4.6.2	88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	134,17	7,86	9,40	1.261,20
4.6.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	134,17	11,59	13,86	1.859,60
5		**RAMPAS E ESCADAS**		2			**11.611,50**
5.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	4,00 x 2,00 = 8.0	61,71	73,81	590,48
5.2	39 Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	4,00 x 2,00	397,64	475,58	3.804,64
5.3	46 Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL	m³	2,66 x 2,00 = 5.32	494,63	591,58	3.147,21
5.4	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	m²	31,50 x 2,00 = 63.0	23,73	28,38	1.787,94
5.5	98681 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	31,50 x 2,00 = 63.0	24,67	29,51	1.859,13
5.6	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	3,07	3,67	25,69
5.7	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	25,69	30,73	215,11
5.8	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	2,21	2,64	18,48
5.9	88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	7,86	9,40	65,80
5.10	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3,50 x 2,00 = 7.0	11,59	13,86	97,02
6		**PAVIMENTAÇÃO**					**83.781,94**
6.1	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	535,64	42,58	50,93	27.280,15
6.2	93680 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	542,34	47,62	56,95	30.886,26
6.3	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	407,29	46,93	56,13	22.861,19
6.4	94276 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	M	8,21	50,08	59,90	491,78
6.5	102 Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1	420,60	503,04	503,04
6.6	9050/2 Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	M²	56	26,27	31,42	1.759,52

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.766-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7		FONTE					40.139,39
7.1		MOVIMENTO DE TERRA					2.351,60
7.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	23,8	61,71	73,81	1.756,68
7.1.2	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	48,26	4,54	5,43	262,05
7.1.3	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44	37,41	44,74	332,87
7.2		INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					4.256,44
7.2.1	39 Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA	m³	8,95	397,64	475,58	4.256,44
7.3		ELEVAÇÃO					4.164,98
7.3.1	87489 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	40,03	44,98	53,80	2.153,61
7.3.2	46 Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL	m³	3,4	494,63	591,58	2.011,37
7.4		PAVIMENTAÇÃO					1.182,93
7.4.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	17,05	22,79	27,26	464,78
7.4.2	94438 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	m²	17,05	35,22	42,12	718,15
7.5		REVESTIMENTOS					20.171,55
7.5.1	87874 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	45,13	4,30	5,14	231,97
7.5.2	87561 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	45,13	36,40	43,53	1.964,51
7.5.3	87243 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	m²	31,54	214,29	256,29	8.083,39
7.5.4	2023 Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	22,52	367,26	439,24	9.891,68
7.6		INSTALAÇÕES HIDRAULICA					3.811,97
7.6.1	102111 SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1	781,95	935,21	935,21
7.6.2	94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1	77,51	92,70	92,70
7.6.3	89363 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2	7,47	8,93	17,86
7.6.4	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	4,57	5,47	5,47
7.6.5	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	34,56	16,98	20,31	701,91
7.6.6	99619 SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	1	88,47	105,81	105,81
7.6.7	04.910.29 Próprio	FILTRO DE ÁGUA	UND	1	250,00	299,00	299,00
7.6.8	4017 Próprio	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1	193,00	230,83	230,83
7.6.9	00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1	0,95	1,14	1,14
7.6.10	04.910.31 Próprio	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UND	1	1.189,00	1.422,04	1.422,04
7.7		CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA					4.199,92
7.7.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	1,76	61,71	73,81	129,91
7.7.2	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,96	4,54	5,43	10,64
7.7.3	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	1,82	62,06	74,22	135,08
7.7.4	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	0,2	321,93	385,03	77,01
7.7.5	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,33	14,54	17,39	5,74
7.7.6	87478 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	7,56	42,55	50,89	384,73

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559,76[illegible]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

Obra	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SAO FÉLIX-PB	Nº Contrato:	1061652-26	Data Base :	jun/21
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	Repasse:	R$ 222.857,14	BDI CONST:	19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	Total geral:	R$ 292.112,47	BDI EQUIP:	11,10%
		Contrapartida	R$ 69.255,33		

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS) Data base: Junho de 2019

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
7.7.7	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	m²	7,56	382,32	457,25	3.456,81
8			**PLAYGROUND**					**1.871,79**
8.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 07/2019	m²	4,48	116,20	138,98	622,63
8.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 07/2019	m²	8,97	116,44	139,26	1.249,16
9			**DIVERSOS**					**78.549,20**
9.1			**EQUIPAMENTO ACADEMIA DA SAÚDE**					**14.422,08**
9.1.1	04.910.26	Próprio	EQUIPAMENTO GINASTICA - ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	UND	2	1.544,30	1.846,98	3.693,96
9.1.2	04.910.27	Próprio	EQUIPAMENTO GINASTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	3	1.560,00	1.865,76	5.597,28
9.1.3	04.910.28	Próprio	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UND	3	1.430,00	1.710,28	5.130,84
9.2	38	Próprio	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	und	8	246,65	294,99	2.359,92
9.3	C30	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	8	850,00	944,35	7.554,80
9.4	CPU - 9	Próprio	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	122,1	371,24	444,00	54.212,40
10			**SERVIÇOS FINAIS**					**2.100,00**
10.1	71	Próprio	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1500	1,17	1,40	2.100,00

Total Geral	**R$**	**292.112,47**

Paula Cristina Araujo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSE SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	REPASSE: R$ 222.857,14	
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%	
Endereço:	RUA JOSÉ SILVEIRA	BDI EQUIPAMENTO: 11,10%	
Nº Contrato:	1061652-26	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)	

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,0	= Área total= 4,0 x 2,0
1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1.500,0	= Área total = 50,00 x 30,00 (Comprimento x Largura) (Retirada do software Autocad)
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**			
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.500,0	= Área total = 50,00 x 30,00 (Comprimento x Largura) (Retirada do software Autocad)
3	**MURO DE ARRIMO**			
3.1	**MOVIMENTO DE TERRA**			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	36,06	= Volume = Comprimento x Largura x Altura Muro Tipo 01 = ((5,46+5,46) x 0,91 x 1,30) Muro Tipo 02 = ((3,03+3,03) x 1,66 x 2,30)
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20,0	= Área = Comprimento x Largura Muro Tipo 01 = ((5,46+5,46) x 0,91) Muro Tipo 02 = ((3,03+3,03) x 1,66)
3.2	**ELEVAÇÃO**			
3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	17,27	= Volume = Área de Seção x Comprimento Muro Tipo 01 = ((((0,47+0,3)x1,04)/2)+(0,91x0,21)) x 10,92 Muro Tipo 02 = ((((0,90+0,3)x1,84)/2)+(1,66x0,41)) x 6,06
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	20,0	= Área = Comprimento x Largura Muro Tipo 01 = ((5,46+5,46) x 0,91) Muro Tipo 02 = ((3,03+3,03) x 1,66)
3.3	**DIVERSOS**			
3.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	17,6	= Comprimento = 17,60 m
4	**MURO DE CONTENÇÃO**			
4.1	**MOVIMENTO DE TERRA**			
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,01	= Volume de escavação = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((37,33+9,90+1,13+2,83+1,13) x 0,40 x 0,55) Muro de Contenção 02 = ((38,33+9,90+1,10+1,83+1,10) x 0,40 x 0,55)
4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	= Volume de aterro interno = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((37,33+9,90+1,13+2,83+1,13) x (0,10 x 2) x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((38,33+9,90+1,10+1,83+1,10) x (0,10 x 2) x 0,15)
4.2	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**			
4.2.1	**SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES**			
4.2.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,12	= Área = (Comprimento x Largura x Quantidade) Muro de Contenção 01 = (0,40 x 0,40 x 16) Muro de Contenção 02 = (0,40 x 0,40 x 16)
4.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	= Área = (Comprimento x Largura x Quantidade) Muro de Contenção 01 = (0,40 x 0,40 x 16) Muro de Contenção 02 = (0,40 x 0,40 x 16)
4.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,48	= Área = (Comprimento x 4 Lados) x Largura x Quantidade) Muro de Contenção 01 = ((0,40 x 4) x 0,40 x 16) Muro de Contenção 02 = ((0,40 x 4) x 0,40 x 16)
4.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,05	= Volume = ((Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade) Muro de Contenção 01 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16) Muro de Contenção 02 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16)
4.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,05	= Volume = ((Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade) Muro de Contenção 01 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16) Muro de Contenção 02 = ((0,40 x 0,40 x 0,40) x 16)
4.2.2	**ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA**			
4.2.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	36,71	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,43+(3,25x10)+2,79+2,72+2,79+1,13+2,43+1,13) x 0,40) Muro de Contenção 02 = ((1,43+1,10+2,79+2,72+2,79+(3,25x10)+1,43+1,10) x 0,40)
4.2.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	14,68	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,43+(3,25x10)+2,79+2,72+2,79+1,13+2,43+1,13) x 0,40 x 0,40) Muro de Contenção 02 = ((1,43+1,10+2,79+2,72+2,79+(3,25x10)+1,43+1,10) x 0,40 x 0,40)
4.2.3	**VIGAS BALDRAME**			
4.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	29,81	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,15) x 2 Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,15) x 2
4.2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = (((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13)/0,15) x 0,55 x 0,154) Muro de Contenção 02 = (((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13)/0,15) x 0,55 x 0,154)
4.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13) x 4 x 0,395) Muro de Contenção 02 = ((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13) x 4 x 0,395)
4.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.3	**SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)**			
4.3.1	**CONCRETO ARMADO PARA PILARES**			
4.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,4	= Área = ((Largura x Altura) x 2 Lados Externos) x Quantidade Muro de Contenção 01 = (((0,15 x 2,00) x 2) x 16) Muro de Contenção 02 = (((0,15 x 1,00) x 2) x 16)

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.76...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	REPASSE: R$ 222.857,14	
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%	
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	BDI EQUIPAMENTO: 11,10%	
Nº Contrato:	1061652-26	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)	

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,02	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((2/0,20) x 0,65 x 0,154) x 16) Muro de Contenção 02 = ((1/0,20) x 0,65 x 0,154) x 16)
4.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,95	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((4 x 2,50) x 0,617) x 16) Muro de Contenção 02 = ((4 x 1,50) x 0,617) x 16)
4.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,44	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade Muro de Contenção 01 = ((0,20 x 0,15 x 2,00) x 16) Muro de Contenção 02 = ((0,20 x 0,15 x 1,00) x 16)
4.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,44	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) x Quantidade Muro de Contenção 01 = ((0,20 x 0,15 x 2,00) x 16) Muro de Contenção 02 = ((0,20 x 0,15 x 1,00) x 16)
4.3.2	**CONCRETO ARMADO PARA VIGAS**			
4.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	29,81	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,15) x 2 Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,15) x 2
4.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = (((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13)/0,15) x 0,55 x 0,154) Muro de Contenção 02 = (((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13)/0,15) x 0,55 x 0,154)
4.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	= Peso = Comprimento Muro de Contenção 01 = ((2,63+1,78+9,65+1,78+37,13) x 4 x 0,395) Muro de Contenção 02 = ((1,63+1,75+9,65+1,75+38,13) x 4 x 0,395)
4.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	= Volume = (Comprimento x Largura x Altura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 0,20 x 0,15) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,20 x 0,15)
4.4	**ELEVAÇÃO**			
4.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	25,49	= Volume = (Comprimento x Altura x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) x 0,19 Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85) x 0,19
4.5	**REVESTIMENTOS**			
4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	268,33	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = (((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) x 2) Muro de Contenção 02 = (((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85) x 2)
4.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
4.6	**PINTURA**			
4.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
4.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
4.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	134,17	= Área = (Comprimento x Largura) Muro de Contenção 01 = ((0,55+(3,50x10)+3,04+2,97+3,04+1,28+2,55+1,28) x 1,85) Muro de Contenção 02 = ((1,55+1,25+3,04+2,97+3,04+(3,50x10)+1,55+1,25) x 0,85)
5	**RAMPAS E ESCADAS**			
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	4,0	= Volume = (8,00+9,50+3,00+1,50+1,50x2,00)x0,40x0,40
5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	4,0	= Volume = (8,00+9,50+3,00+1,50+1,50x2,00)x0,40x0,40
5.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	2,66	= Volume = (2,75+6,00+(3,00x0,50)+(1,50x0,50)+(1,50x2,00x1,00))x0,19
5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	31,5	= Área = (8,00x1,50x2,00+1,50x4,00+1,50x1,00x1,00)
5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	31,5	= Área = (8,00x1,50x2,00+1,50x4,00+1,50x1,00x1,00)
5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
5.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
5.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)

Paula Cristina Araujo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

Obra:	CONSTRUCAO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	REPASSE: R$ 222.857,14
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	BDI EQUIPAMENTO: 11,10%
Nº Contrato:	1061652-26	ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3,5	= Área = 2,75+(1,50x0,50)
6	**PAVIMENTAÇÃO**			
6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	535,64	= Área = Área de Piso da Praça (Retirada do software Autocad) Nivel 01 = (136,07+23,85) Nivel 02 = (202,36) Nivel 03 = (173,36)
6.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	542,34	= Área = Área de Piso da Praça (Retirada do software Autocad) Nivel 03 = (87,62+49,51+107,54+297,67)
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	407,29	= Comprimento: Praça + Canteiros Praça = (21,49+50,00+21,49+50,00) Canteiros = (8,50+1,00+8,85+20,50+1,00+20,52+13,75+4,53+4,19+5,30+5,44+5,00+15,25+1,64+3,22+4,06+5,00+4,53+1,00+8,46+8,46+20,51+20,51+1,00+15,74+6,57+10,34+0,50+1,50+0,50+1,50+3,00+1,00+8,00+23,64)
6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	8,21	= Comprimento: Praça + Canteiros Canteiros = (1,57+2,70+2,37+1,57)
6.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1,0	= Quantidade = 1,0 unidades
6.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	56,0	= Área total= (896,00 x 0,25 x 0,25)
7	**FONTE**			
7.1	**MOVIMENTO DE TERRA**			
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	23,8	= Volume = (Área do Fundo da Vala x Altura) V= (18,57*0,40)+(7,28*0,40)+(6,21*0,89)+(16,20*0,49)
7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	48,26	= Volume = (Área do Fundo da Vala) V= (18,57+7,28+6,21+16,20)
7.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44	= Volume = (Área do Fundo da Vala x Altura) V= (3,76*0,40)+(10,12*0,37)+(3,65*0,60)
7.2	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**			
7.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,95	= Volume = (Área do Fundo da Vala x Altura) V= (18,57*0,25)+(7,28*0,25)+(6,21*0,40)
7.3	**ELEVAÇÃO**			
7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	40,03	= Área = (Circunferência x Altura) A= (24,63*0,55)+(22,70*0,55)+(18,66*0,75)
7.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	3,4	= Volume = (Circunferência x Largura x Altura) V= (16,41*0,19*1,09)
7.4	**PAVIMENTAÇÃO**			
7.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	17,05	= Área = (17,05)
7.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	17,05	= Área = (17,05)
7.5	**REVESTIMENTOS**			
7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	45,13	= Área = (Área do Lastro) + (Circunferência x Altura) A= (17,05)+((24,63*0,40)+(18,66*0,20)+(14,64*0,99))
7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	45,13	= Área = (Área do Lastro) + (Circunferência x Altura) A= (17,05)+((24,63*0,40)+(18,66*0,20)+(14,64*0,99))
7.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	m²	31,54	= Área = (Área do Lastro + Área das Paredes Internas) A= (17,05)+(14,64*0,99)
7.5.4	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	M²	22,52	= Área= (11,13+11,39)
7.6	**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**			
7.6.1	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 6,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,0	= Quantidade = 2,00
7.6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	34,56	= Comprimento = 34,56
7.6.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.7	FILTRO DE ÁGUA	UND	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.8	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0	= Quantidade = 1,00
7.6.10	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UND	1,0	= Quantidade = 1,00
7.7	**CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA**			

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559,7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
123

Obra:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	**REPASSE: R$ 222.857,14**
Município:	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	**BDI CONSTRUÇÃO: 19,60%**
Endereço	RUA JOSÉ SILVEIRA	**BDI EQUIPAMENTO: 11,10%**
Nº Contrato:	1061652-26	**ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)**

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	1,76	= Volume = (Largura x Comprimento x Altura) V= (1,40*1,40*0,90)
7.7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	1,96	= Área = (Largura x Comprimento) A= (1,40*1,40)
7.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	1,82	= Área do assento Área = (1,40*1,30)
7.7.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	m³	0,2	= Volume do Lastro de Concreto no assento Volume = (1,40*1,40*0,1)
7.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,33	= Peso = (1,35 x 0,245)
7.7.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	7,56	= Área do assento Área = ((1,40+1,30)*2)*1,40
7.7.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	m²	7,56	= Área do assento Área = ((1,40+1,30)*2,00)*1,40
8	**PLAYGROUND**			
8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 07/2019	m³	4,48	= Volume = (89,74 x 0,05)
8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 07/2019	m³	8,97	= Volume = (89,74 x 0,10)
9	**DIVERSOS**			
9.1	**EQUIPAMENTO ACADEMIA DA SAÚDE**			
9.1.1	EQUIPAMENTO GINASTICA - ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	UND	2,0	= Quantidade = 2,00
9.1.2	EQUIPAMENTO GINASTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	3,0	= Quantidade = 3,00
9.1.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UND	3,0	= Quantidade = 3,00
9.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	und	8,0	= Quantidade = 8,00
9.3	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	8,0	= Quantidade = 8,00
9.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	122,1	= Comprimento = 122,10
10	**SERVIÇOS FINAIS**			
10.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1.500,0	= Área total = 50,00 x 30,00 (Comprimento x Largura) (Retirada do software Autocad)

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559,7

	Composições Analíticas com Preço Unitário	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB - Contrato Nº 1061652-26	SINAPI - 06/2021 - Paraíba	19,50% - CONSTRUÇÃO 11,10% - EQUIPAMENTO	Não Desonerado; 117,54%(HORA) 73,43%(MÊS)

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 32	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	FOMA - FORNECIMENTO DE		m²	1,0000000	201,42	201,42
Insumo	4021	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material		m²	1,0000000	201,42	201,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	39,48			Valor com BDI =>	240,90

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0073	Próprio	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	184		m²	1,0000000	0,42	0,42
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0050000	27,83	0,13
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	15,60	0,15
Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0005000	12,03	0,00
Insumo	00004496	SINAPI	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	0,0240000	5,42	0,13
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material		KG	0,0005000	22,79	0,01
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,50

Observação
Referência base: ORSE (4175)

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	39	Próprio	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E		m³	1,0000000	397,64	397,64
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,3000000	342,81	102,84
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	6,0000000	19,82	118,92
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	6,0000000	15,60	93,60
Auxiliar									
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	1,1000000	74,80	82,28
				MO sem LS =>	183,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	183,67
				Valor do BDI =>	77,94			Valor com BDI =>	475,58

Observação

Código base: 95467/SINAPI

4.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	46	Próprio	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	FUES - FUNDAÇÕES E		m³	1,0000000	494,63	494,63
Composição	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,1700000	361,68	61,48
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	7,5000000	15,60	117,00
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	7,5000000	19,82	148,65
Auxiliar									
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	Material		UN	250,0000000	0,67	167,50
				MO sem LS =>	219,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	219,37
				Valor do BDI =>	96,95			Valor com BDI =>	591,50

Observação
Baseado no item 83519/SINAPI, data-base Agosto de 2016. O item na composição SINAPI indicava utilização de argamassa com preparo manual, tendo sido substituído pelo serviço com preparo mecânico.

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		und	1,0000000	420,80	420,80
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	FUES - FUNDAÇÕES E		m³	0,3100000	321,93	99,79
Composição	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E		m³	0,3100000	103,39	32,05
Composição	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,8500000	56,27	104,09
Composição	72615	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	PISO - PISOS		m²	4,1600000	44,18	184,65
Auxiliar									
				MO sem LS =>	125,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,12
				Valor do BDI =>	82,44			Valor com BDI =>	503,03

Observação
Composição baseada na fonte: 07324/ORSE (obs: para quantificar o preço do m² foi utilizada a soma de preço de 16 peças de 0,0625m²

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9050/2	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE		M²	1,0000000	26,27	26,27
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5000000	19,82	9,91
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6000000	15,60	9,36
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material		m³	0,0100000	80,00	0,80
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	7,5000000	0,56	4,20
Insumo	00000036	Próprio	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Equipamento		m²	1,0000000	2,00	2,00
				MO sem LS =>	15,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,17
				Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	31,49

Observação
Composição retirada do TCPO (Tabela de Composições de Preços para Orçamentos), item 09520.8.3.1 - 13ª Edição.

7.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2023	Próprio	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	ASTU - ASSENTAMENTO DE		M²	1,0000000	367,26	367,26
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	19,82	39,64
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,0000000	15,60	31,20
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material		m³	0,0052000	80,00	0,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	Material		m³	0,0052000	80,00	0,41
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	2,2700000	0,56	1,27

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.7...

Insumo	00010842 SINAPI	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SAO GABRIEL/ TIJUCA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= "2" CM	Material		m²	1,0000000	294,33	294,33
			MO sem LS =>	55,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,94
			Valor do BDI =>	71,98			Valor com BDI =>	439,24

Observação
Composição retirada do TCPO 13, item 15410.8.4.1

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	38	Próprio	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	246,65	246,65
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0160000	321,93	5,15
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0160000	61,71	0,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,82	5,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,60	4,68
Insumo	00000026	Próprio	LIXEIRA COM SUPORTE 50L	Equipamento	und	1,0000000	229,90	229,90
				MO sem LS =>	9,84	LS =>	0,00 MO com LS =>	9,84
				Valor do BDI =>	48,34		Valor com BDI =>	294,99

Observação
Baseada na fonte: 10536/ORSE

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C30	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	850,00	850,00
Insumo	00000053	Próprio	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Equipamento	und	1,0000000	850,00	850,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	94,35		Valor com BDI =>	944,35

Observação
COTAÇÃO

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 9	Próprio	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	ESQV -	M	1,0000000	371,24	371,24
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	19,71	25,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	15,60	20,28
Insumo	00001649	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	0,7000000	45,98	32,18
Insumo	00002516	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	Material	UN	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	00005297	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	Material	UN	1,3000000	25,11	32,64
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = "3,25" MM, PESO "3,61" KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,5000000	73,90	258,65
				MO sem LS =>	36,20	LS =>	0,00 MO com LS =>	36,20
				Valor do BDI =>	72,76		Valor com BDI =>	444,00

Observação
Composição baseada na fonte: SINAPI (84862)

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	71	Próprio	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	1,17	1,17
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	15,60	1,17
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,89
				Valor do BDI =>	0,23		Valor com BDI =>	1,4

Observação
Referência base: I2543/SEINFRA

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	C3	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	56,27	56,2
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,82	9,9
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	15,60	9,3
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	80,00	0,8
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	7,5000000	0,56	4,2
Insumo	00000037	Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	Material	und	16,0000000	2,00	32,0
				MO sem LS =>	15,17	LS =>	0,00 MO com LS =>	15,1
				Valor do BDI =>	11,03		Valor com BDI =>	67,3

Observação
Referência Base: TCPO/Item 09620.8.3.1.

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.7...

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Serviço	4.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	134,17	30,73	4.123,04	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Nível	4.6	PINTURA											
Serviço	4.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	2,64	354,21	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Serviço	4.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	9,40	1.261,20	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Serviço	4.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	134,17	13,86	1.859,60	5-MURO DE CONTENÇÃO	134,17					
Meta	5	RAMPAS E ESCADAS											
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,00	73,81	590,48	6-RAMPAS E ESCADAS	8,00					
Serviço	5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,00	475,58	3.804,64	6-RAMPAS E ESCADAS	8,00					
Serviço	5.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	5,32	591,58	3.147,21	6-RAMPAS E ESCADAS	5,32					
Serviço	5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	63,00	28,38	1.787,94	6-RAMPAS E ESCADAS	63,00					
Serviço	5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	63,00	29,51	1.859,13	6-RAMPAS E ESCADAS	63,00					
Serviço	5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,00	3,67	25,69	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,00	30,73	215,11	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00	2,64	18,48	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00	9,40	65,80	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					
Serviço	5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,00	13,86	97,02	6-RAMPAS E ESCADAS	7,00					

Paula Cristina

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Meta	**6**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	535,64	50,93	27.280,15	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1	535,64					
Serviço	6.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	542,34	56,95	30.886,26	8-PAVIMENTAÇÃO PARTE 2	542,34					
Serviço	6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	407,29	56,13	22.861,19	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1	407,29					
Serviço	6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	8,21	59,90	491,78	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1	8,21					
Serviço	6.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1,00	503,04	503,04	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1	1,00					
Serviço	6.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	56,00	31,42	1.759,52	7-PAVIMENTAÇÃO PARTE 1	56,00					
Meta	**7**	**FONTE**											
Nível	**7.1**	**MOVIMENTO DE TERRA**											
Serviço	7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,80	73,81	1.756,68	9-FONTE	23,80					
Serviço	7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	48,26	5,43	262,05	9-FONTE	48,26					
Serviço	7.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44	44,74	332,87	9-FONTE	7,44					
Nível	**7.2**	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**											
Serviço	7.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,95	475,58	4.256,44	9-FONTE	8,95					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Nível	7.3	ELEVAÇÃO											
Serviço	7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,03	53,80	2.153,61	9-FONTE	40,03					
Serviço	7.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	3,40	591,58	2.011,37	9-FONTE	3,40					
Nível	7.4	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	7.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	17,05	27,26	464,78	9-FONTE	17,05					
Serviço	7.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	17,05	42,12	718,15	9-FONTE	17,05					
Nível	7.5	REVESTIMENTOS											
Serviço	7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	45,13	5,14	231,97	9-FONTE	45,13					
Serviço	7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	45,13	43,59	1.964,51	9-FONTE	45,13					
Serviço	7.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	31,54	256,29	8.083,39	9-FONTE	31,54					
Serviço	7.5.4	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	22,52	439,24	9.891,68	9-FONTE	22,52					
Nível	7.6	INSTALAÇÕES HIDRAULICA											
Serviço	7.6.1	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	935,21	935,21	9-FONTE	1,00					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 125

Paula Cristina Araújo L.
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559-7

27.477.x006 - micro

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Serviço	7.6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	92,70	92,70	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	8,93	17,86	9-FONTE	2,00					
Serviço	7.6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,47	5,47	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,56	20,31	701,91	9-FONTE	34,56					
Serviço	7.6.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	105,81	105,81	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.7	FILTRO DE ÁGUA	UNID	1,00	299,00	299,00	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.8	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1,00	230,83	230,83	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00	1,14	1,14	9-FONTE	1,00					
Serviço	7.6.10	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UNID	1,00	1.422,04	1.422,04	9-FONTE	1,00					
Nivel	**7.7**	**CAIXA DE PROTEÇÃO EM ALVENARIA**											
Serviço	7.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,76	73,81	129,91	9-FONTE	1,76					
Serviço	7.7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,96	5,43	10,64	9-FONTE	1,96					
Serviço	7.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,82	74,22	135,08	9-FONTE	1,82					
Serviço	7.7.4	CONCRETO FCK= 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,20	385,05	77,01	9-FONTE	0,20					
Serviço	7.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,33	17,39	5,74	9-FONTE	0,33					
Serviço	7.7.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	7,56	50,89	384,73	9-FONTE	7,56					

Paula Cristina Araújo L...

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA	1	2	3	4	5	6
Serviço	7.7.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	7,56	457,25	3.456,81	9-FONTE	7,56						

Paula Cristina Araújo Le...
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.700-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Meta	**8**	**PLAYGROUND**											
Serviço	8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	4,48	138,98	622,63	10-PLAYGROUND	4,48					
Serviço	8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	8,97	139,26	1.249,16	10-PLAYGROUND	8,97					
Meta	**9**	**DIVERSOS**											
Nível	**9.1**	**EQUIPAMENTO ACADEMIA DA SAÚDE**											
Serviço	9.1.1	EQUIPAMENTO GINASTICA - ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	Und	2,00	1.846,98	3.693,96	11-DIVERSOS	2,00					
Serviço	9.1.2	EQUIPAMENTO GINASTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	Und	3,00	1.865,76	5.597,28	11-DIVERSOS	3,00					
Serviço	9.1.3	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	Und	3,00	1.710,28	5.130,84	11-DIVERSOS	3,00					
Serviço	9.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE).	und	8,00	294,99	2.359,92	11-DIVERSOS	8,00					
Serviço	9.3	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	und	8,00	944,35	7.554,80	11-DIVERSOS	8,00					
Serviço	9.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO I 1/2"	M	122,10	444,00	54.212,40	11-DIVERSOS	122,10					
Meta	**10**	**SERVIÇOS FINAIS**											
Serviço	10.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	1.500,00	1,40	2.100,00	12-SERVIÇOS FINAIS	1.500,00					

SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB, 29 de setembro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: Paula Cristina Araújo Leitão
CREA / CAU: 161.559.760-3

FOLHA

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra: PRAÇA COMPLETA	2	3	4	5	6
		Total por Frente (R$):			292.112,47	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
1	Evento	**Administração Local**	R$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	R$	2.677,20	2.677,20	-	-	-	-	-
2	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-
3	Evento	**MOVIMENTO DE TERRA**	R$	120,00	120,00	-	-	-	-	-
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-
4	Evento	**MURO DE ARRIMO**	R$	12.097,89	12.097,89	-	-	-	-	-
4	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	36,06	36,06	-	-	-	-	-
4	3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20,00	20,00	-	-	-	-	-
4	3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	17,27	17,27	-	-	-	-	-
4	3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	20,00	20,00	-	-	-	-	-
4	3.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	17,60	17,60	-	-	-	-	-
5	Evento	**MURO DE CONTENÇÃO**	R$	59.163,56	59.163,56	-	-	-	-	-
5	4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,01	23,01	-	-	-	-	-
5	4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	3,14	-	-	-	-	-
5	4.2.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,12	5,12	-	-	-	-	-
5	4.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	5,12	-	-	-	-	-
5	4.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,48	20,48	-	-	-	-	-
5	4.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,05	2,05	-	-	-	-	-
5	4.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,05	2,05	-	-	-	-	-
5	4.2.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	36,71	36,71	-	-	-	-	-
5	4.2.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	14,68	14,68	-	-	-	-	-
5	4.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	29,81	29,81	-	-	-	-	-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
11

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil

CAIXA PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Total por Frente (R$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PRAÇA COMPLETA					
					292.112,47	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
5	4.2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	59,79	-	-	-	-	-
5	4.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	167,29	-	-	-	-	-
5	4.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	2,98	-	-	-	-	-
5	4.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	2,98	-	-	-	-	-
5	4.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,40	14,40	-	-	-	-	-
5	4.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,02	24,02	-	-	-	-	-
5	4.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,95	157,95	-	-	-	-	-
5	4.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,44	1,44	-	-	-	-	-
5	4.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,44	1,44	-	-	-	-	-
5	4.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	29,81	29,81	-	-	-	-	-
5	4.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	59,79	-	-	-	-	-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.766-2

CAIXA PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Total por Frente (R$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PRAÇA COMPLETA	-	-	-	-	-
					292.112,47	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
5	4.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	167,29	-	-	-	-	-
5	4.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	2,98	-	-	-	-	-
5	4.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	2,98	-	-	-	-	-
5	4.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	25,49	25,49	-	-	-	-	-
5	4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	268,33	268,33	-	-	-	-	-
5	4.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	134,17	134,17	-	-	-	-	-
5	4.6.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	134,17	-	-	-	-	-
5	4.6.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	134,17	134,17	-	-	-	-	-
5	4.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	134,17	134,17	-	-	-	-	-
6	**Evento**	**RAMPAS E ESCADAS**	**R$**	**11.611,50**	11.611,50	-	-	-	-	-
6	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,00	8,00	-	-	-	-	-
6	5.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,00	8,00	-	-	-	-	-
6	5.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	5,32	5,32	-	-	-	-	-
6	5.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	63,00	63,00	-	-	-	-	-
6	5.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	63,00	63,00	-	-	-	-	-

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FOLHA

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil

CAIXA PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Total por Frente (R$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PRAÇA COMPLETA					
					292.112,47	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
6	5.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	7,00	7,00	-	-	-	-	-
6	5.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	7,00	7,00	-	-	-	-	-
6	5.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00	7,00	-	-	-	-	-
6	5.9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,00	7,00	-	-	-	-	-
6	5.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,00	7,00	-	-	-	-	-
7	Evento	**PAVIMENTAÇÃO PARTE 1**	**R$**	**52.895,68**	52.895,68	-	-	-	-	-
7	6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	535,64	535,64	-	-	-	-	-
7	6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	407,29	407,29	-	-	-	-	-
7	6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	8,21	8,21	-	-	-	-	-
7	6.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES (NBR 9050/04), E=0,07CM	und	1,00	1,00	-	-	-	-	-
7	6.6	Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M²	56,00	56,00	-	-	-	-	-
8	Evento	**PAVIMENTAÇÃO PARTE 2**	**R$**	**30.886,26**	30.886,26	-	-	-	-	-
8	6.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COMBLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	542,34	542,34	-	-	-	-	-
9	Evento	**FONTE**	**R$**	**40.139,39**	40.139,39	-	-	-	-	-
9	7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,80	23,80	-	-	-	-	-
9	7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	48,26	48,26	-	-	-	-	-
9	7.1.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,44	7,44	-	-	-	-	-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB.

CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1061652-26	878646	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	OGU não-PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

VALORES CONTRATADOS (R$)		
REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
222.857,14	69.255,33	292.112,47

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
	TOTAL									(76,29%) 222.857,14	(23,71%) 69.255,33	(0,00%) -	(100,00%) 292.112,47
1	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB	Em Análise	1.500,00	m²	Lote 1	222.857,14	69.255,33	-	292.112,47
		2.								-	-	-	-

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	222.857,14	69.255,33	-	292.112,47
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Joni Marcos Souza de Oliveira
Cargo: Prefeito

Local: Salgado de São Félix
Data: 29 de setembro de 2021

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
1

27.477 v006	PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MOBRADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR			OBJETO	
PREFEITURA [illegible]		[illegible] FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE
		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO M[illegible] SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
Paula Cristina Araújo Leitão	161.559.760-3

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	MOVIMENTO DE TERRA
4	MURO DE ARRIMO
5	MURO DE CONTENÇÃO
6	RAMPAS E ESCADAS
7	PAVIMENTAÇÃO PARTE 1
8	PAVIMENTAÇÃO PARTE 2
9	FONTE
10	PLAYGROUND
11	DIVERSOS
12	SERVIÇOS FINAIS

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

FOLHA

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061852-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA 1	2	3	4	5	6
Nível	A	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA											
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	240,90	1.927,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	m²	1.500,00	0,50	750,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.500,00					
Meta	2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.500,00	0,08	120,00	3-MOVIMENTO DE TERRA	1.500,00					
Meta	3	MURO DE ARRIMO											
Nível	3.1	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	36,06	73,81	2.661,59	4-MURO DE ARRIMO	36,06					
Serviço	3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20,00	5,43	108,60	4-MURO DE ARRIMO	20,00					
Nível	3.2	ELEVAÇÃO											
Serviço	3.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	17,27	475,58	8.213,27	4-MURO DE ARRIMO	17,27					
Serviço	3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	20,00	28,38	567,60	4-MURO DE ARRIMO	20,00					
Nível	3.3	DIVERSOS											
Serviço	3.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	17,60	31,07	546,83	4-MURO DE ARRIMO	17,60					
Meta	4	MURO DE CONTENÇÃO											
Nível	4.1	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	23,01	73,81	1.698,37	5-MURO DE CONTENÇÃO	23,01					
Serviço	4.1.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,14	44,74	140,48	5-MURO DE CONTENÇÃO	3,14					
Nível	4.2	INFRA-ESTRUTURA- FUNDAÇÕES											
Nível	4.2.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUES DE PILARES											
Serviço	4.2.1.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,12	5,43	27,80	5-MURO DE CONTENÇÃO	5,12					
Serviço	4.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	28,38	145,31	5-MURO DE CONTENÇÃO	5,12					
Serviço	4.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	20,48	145,35	2.976,77	5-MURO DE CONTENÇÃO	20,48					

FOLHA DE APROVAÇÃO

Paula Cristina Araújo L...
Engenheira Civil

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra: PRAÇA COMPLETA

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,05	438,19	898,29	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,05					
Serviço	4.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,05	192,30	394,22	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,05					
Nível	4.2.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA											
Serviço	4.2.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	36,71	5,43	199,34	5-MURO DE CONTENÇÃO	36,71					
Serviço	4.2.2.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	14,68	475,58	6.981,51	5-MURO DE CONTENÇÃO	14,68					
Nível	4.2.3	VIGAS BALDRAME											
Serviço	4.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	29,81	74,22	2.212,50	5-MURO DE CONTENÇÃO	29,81					
Serviço	4.2.3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	22,16	1.324,95	5-MURO DE CONTENÇÃO	59,79					
Serviço	4.2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	20,27	3.390,97	5-MURO DE CONTENÇÃO	167,29					
Serviço	4.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	438,19	1.305,81	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Serviço	4.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	192,30	573,05	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Nível	4.3	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS)											
Nível	4.3.1	CONCRETO ARMADO PARA PILARES											
Serviço	4.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	14,40	39,15	563,76	5-MURO DE CONTENÇÃO	14,40					
Serviço	4.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,02	23,49	564,23	5-MURO DE CONTENÇÃO	24,02					

FOLHA DE LICITAÇÃO

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-28	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 292.112,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	PRAÇA COMPLETA	2	3	4	5	6
Serviço	4.3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,95	19,64	3.102,14	5-MURO DE CONTENÇÃO	157,95					
Serviço	4.3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,44	438,19	630,99	5-MURO DE CONTENÇÃO	1,44					
Serviço	4.3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,44	192,30	276,91	5-MURO DE CONTENÇÃO	1,44					
Nível	4.3.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS											
Serviço	4.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	29,81	39,15	1.167,06	5-MURO DE CONTENÇÃO	29,81					
Serviço	4.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,79	23,49	1.404,47	5-MURO DE CONTENÇÃO	59,79					
Serviço	4.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	167,29	21,78	3.643,58	5-MURO DE CONTENÇÃO	167,29					
Serviço	4.3.2.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,98	438,19	1.305,81	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Serviço	4.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,98	192,30	573,05	5-MURO DE CONTENÇÃO	2,98					
Nível	4.4	ELEVAÇÃO											
Serviço	4.4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	25,49	591,58	15.079,37	5-MURO DE CONTENÇÃO	25,49					
Nível	4.5	REVESTIMENTOS											
Serviço	4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	268,33	3,67	984,77	5-MURO DE CONTENÇÃO	268,33					

Paula Cristina Arruda L.
Engenheira Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
127

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878645	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Frente de Obra:

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R$):	292.112,47	-	-	-	-	-
						PRAÇA COMPLETA					
						1	2	3	4	5	6
9	7.2.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	8,95		8,95	-	-	-	-	-
9	7.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	40,03		40,03	-	-	-	-	-
9	7.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 9X19X19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	3,40		3,40	-	-	-	-	-
9	7.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	17,05		17,05	-	-	-	-	-
9	7.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	17,05		17,05	-	-	-	-	-
9	7.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	45,13		45,13	-	-	-	-	-
9	7.5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	45,13		45,13	-	-	-	-	-
9	7.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	31,54		31,54	-	-	-	-	-
9	7.5.4	TAMPO DE GRANITO PARA BANCO, ESPESSURA DE 2CM	m²	22,52		22,52	-	-	-	-	-
9	7.6.1	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		2,00	-	-	-	-	-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559/76

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R$ 292.112,47

Total por Frente (R$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PRAÇA COMPLETA	-	-	-	-	-
					292.112,47	-	-	-	-	-
					1	2	3	4	5	6
9	7.6.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,56	34,56	-	-	-	-	-
9	7.6.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.7	FILTRO DE ÁGUA	UNID	1,00	1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.8	BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
9	7.6.10	FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	UNID	1,00	1,00	-	-	-	-	-
9	7.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,76	1,76	-	-	-	-	-
9	7.7.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,96	1,96	-	-	-	-	-
9	7.7.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,82	1,82	-	-	-	-	-
9	7.7.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,20	0,20	-	-	-	-	-
9	7.7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,33	0,33	-	-	-	-	-
9	7.7.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	7,56	7,56	-	-	-	-	-
9	7.7.7	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m³	7,56	7,56	-	-	-	-	-
10	**Evento**	**PLAYGROUND**	**R$**	**1.871,79**	1.871,79	-	-	-	-	-
10	8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	m³	4,48	4,48	-	-	-	-	-
10	8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	m³	8,97	8,97	-	-	-	-	-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

Paula Cristina Araújo Lima
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.359.746-3

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1061652-26	878646	JOÃO PESSOA	MCIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	14/11/2018

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB	RUA JOSÉ SILVEIRA	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB	01/02/2020

Nº do Evento	Título dos Eventos	PRAÇA COMPLETA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																			
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																	
3	MOVIMENTO DE TERRA	1																																																	
4	MURO DE ARRIMO	1																																																	
5	MURO DE CONTENÇÃO	1																																																	
6	RAMPAS E ESCADAS	2																																																	
7	PAVIMENTAÇÃO PARTE 1	2																																																	
8	PAVIMENTAÇÃO PARTE 2	3																																																	
9	FONTE	3																																																	
10	PLAYGROUND	2																																																	
11	DIVERSOS	4																																																	
12	SERVIÇOS FINAIS	4																																																	

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Parcela	%	25,35%	22,72%	24,31%	27,61%
	R$	74.058,65	66.378,97	71.025,65	80.649,20
Acumulado	%	25,35%	48,08%	72,39%	100,00%
	R$	74.058,65	140.437,62	211.463,27	292.112,47

SALGADO DE SÃO FÉLIX / PB, 29 de setembro de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: Paula Cristina Araújo
CREA / CAU: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

27.477 v006 micro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV COMPOSIÇÃO BDI (PODERÁ SOLICITAR O ARQUIVO POR MEIO ELETRÔNICO LICITACOES PMSSF@HOTMAIL.COM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - EQUIPAMENTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
MUNICÍPIO: Salgado de São Félix - PB
Nº DE CONTRATO: 1061652-26

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,70	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%) E COFINS (3,00%).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 11,10%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Julia Cristina Araújo Lima
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSE SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA
CONTRATO:	1061652-26
REPASSE:	R$ 222.857,14
DATA BASE:	Junho de 2021

COTAÇÕES

DESCRIÇÃO	UND	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	Preço unitário	Valor adotado (MÍNIMO)
PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	und	Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	R$ 3,30	R$ 2,00
		Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	R$ 2,00	
		INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	R$ 3,00	
FILTRO DE ÁGUA	Unid.	CASA DOS FILTROS DOIS	09.105.553/0001-83	(83) 98739-0321	R$ 250,00	R$ 250,00
		PURI FILTROS	03.877.267/0001-50	(83) 3045-2000	R$ 680,00	
		NORDIZON	40.958.316/0001-05	(83) 32445507	R$ 680,00	
BICO GEISER Ø 50MM (2") ENTRADA ROSCA 3/4"	Unid.	SODRAMAR	51.333.797/0001-80	(11) 2391-1236	R$ 229,00	R$ 193,00
		ATLÂNTICA DECOR	15.235.972/0001-32	(11) 5668-9090	R$ 193,00	
		CSB PISCINAS	47.097.985/0001-89	(11) 3726-9660	R$ 233,00	
ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL	und	ZIOBER BRASIL	08.374.053/0001-84	(44)3029-4410	R$ 3.720,00	R$ 1.544,30
		SD CVAM	24.932.695/0001-08	(47) 997000-8467	R$ 1.550,00	
		ACM INDUSTRIA E COMERCIO	34.412.302/0001-99	(17) 3482-9500	R$ 1.544,30	
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	und	ZIOBER BRASIL	08.374.053/0001-84	(44)3029-4410	R$ 5.750,00	R$ 1.560,00
		SD CVAM	24.932.695/0001-08	(47) 997000-8467	R$ 1.560,00	
		ACM INDUSTRIA E COMERCIO	34.412.302/0001-99	(17) 3482-9500	R$ 4.199,10	
EQIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAVALGADA SIMPLES	Unid.	ZIOBER BRASIL	08.374.053/0001-84	(44)3029-4410	R$ 4.130,00	R$ 1.430,00
		SD CVAM	24.932.695/0001-08	(47) 997000-8467	R$ 1.430,00	
		ACM INDUSTRIA E COMERCIO	34.412.302/0001-99	(17) 3482-9500	R$ 1.966,16	
LIXEIRA COM SUPORTE 50L	Unid.	Cristal limp	09.033.742/0001-98	(83) 3191-2722	R$ 320,00	R$ 229,90
		Web Plástico	22.360.942/0001-13	(11) 3476-0306	R$ 229,90	
		Macropac	11.840.014/0001-30	(81) 3241.9573	R$ 236,00	
BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA	Unid.	TOINTOIN BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS	08.584423/0001-08	(83) 3512-7001	R$ 980,00	R$ 850,00
		ARTE EM FERRO	26.346.854/0001-18	(81) 3428-9496	R$ 1.100,00	
		ANA MADEIRAS LTDA	04.386.891/0001-17	(81) 3228-8084	R$ 850,00	
FONTE CHAFARIZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO	Unid.	MMR PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	19.525.833/0001-02	(38) 3215-7246	R$ 1.210,00	R$ 1.189,00
		QUINTAL DELL ARTE	13.758.726/0001-30	(21) 2424-1371	R$ 1.189,00	
		JARDINS MODERNOS SHOPPING DE PLANTAS	62.370.002/0001-20	(11) 5531-4055	R$ 1.310,00	

Paula Cristina Araújo
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.7

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190263442

INICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA

1. Responsável Técnico

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1615597603**
Registro: **1615597603PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**
CPF/CNPJ: **09.072.463/0001-33**
RUA JOSÉ SILVEIRA
Nº: **7**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Salgado de São Félix**
UF: **PB**
CEP: **58370000**
Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ SILVEIRA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SALGADO DE SÃO FÉLIX**
UF: **PB**
CEP: **58370000**
Data de Início: **03/05/2019**
Previsão de término: **30/07/2019**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX**
CPF/CNPJ: **09.072.463/0001-33**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	1.500,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	1.500,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.500,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.500,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1.500,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1195 - MURO DE CONTENÇÃO	1.500,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	1.500,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	1.500,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.500,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.500,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1.500,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1195 - MURO DE CONTENÇÃO	1.500,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0843 - PRAÇAS	1.500,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	1.500,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.500,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.500,00	m²

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FOLHA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190263442

INICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LI...
FOLHA
m²

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO	1.500,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1195 - MURO DE CONTENÇÃO	1.500,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e especificações técnicas referentes à construção de uma praça localizada na rua José Silveira no município de Salgado de São Félix-PB, de acordo com contrato CT: 1061652-26 firmado entre a prefeitura municipal e o ministério do desenvolvimento regional.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO - CPF: 096.936.344-38

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX - CNPJ: 09.072.463/0001-33

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é valida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **22/07/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **2762013**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/ com a chave: [illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V RELATORIO FOTOGRAFICO (PODERÁ SOLICITAR O ARQUIVO POR MEIO ELETRÔNICO LICITACOES PMSSF@HOTMAIL.COM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX (PB)

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

29 de setembro de 2021
CREA: 161559760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX (PB)

OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de construção da praça na Rua José Silveira, contemplado no contrato Nº 1061652-26 firmado entre a Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix e a Caixa Econômica Federal.

INTERVENÇÃO

Rua José Silveira

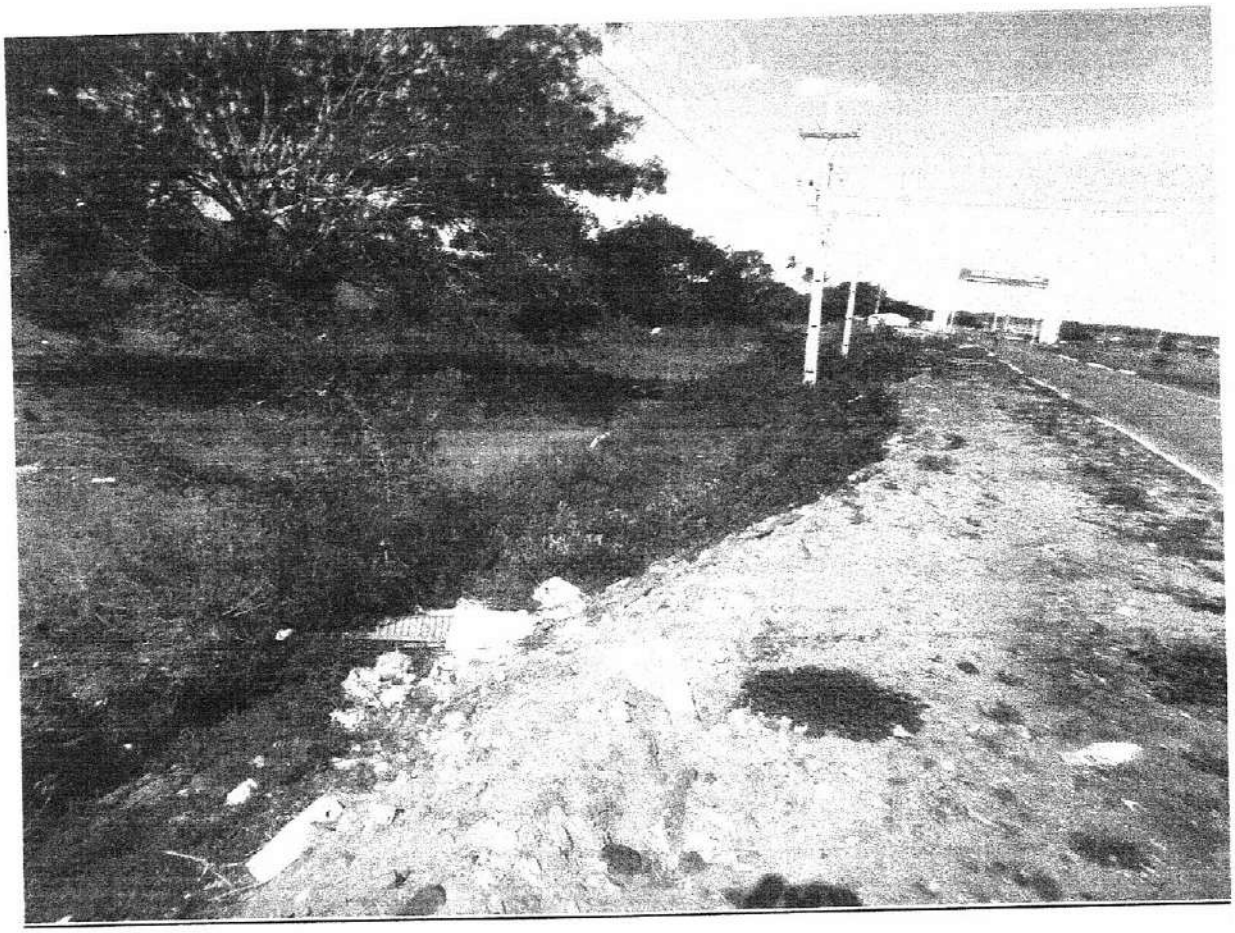

Paula Cristina Araújo Leite
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA



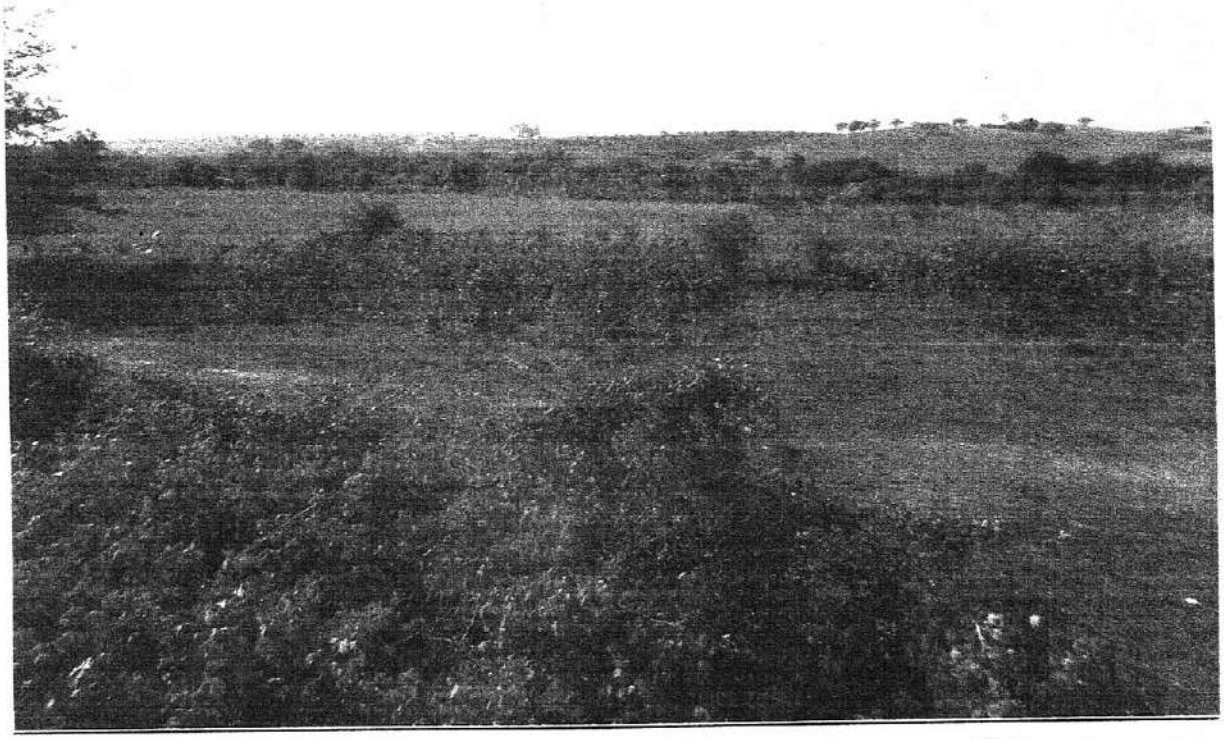

Paula Cristina Araújo Leitão
Engenheira Civil
CREA-PB: 161.559.760-3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

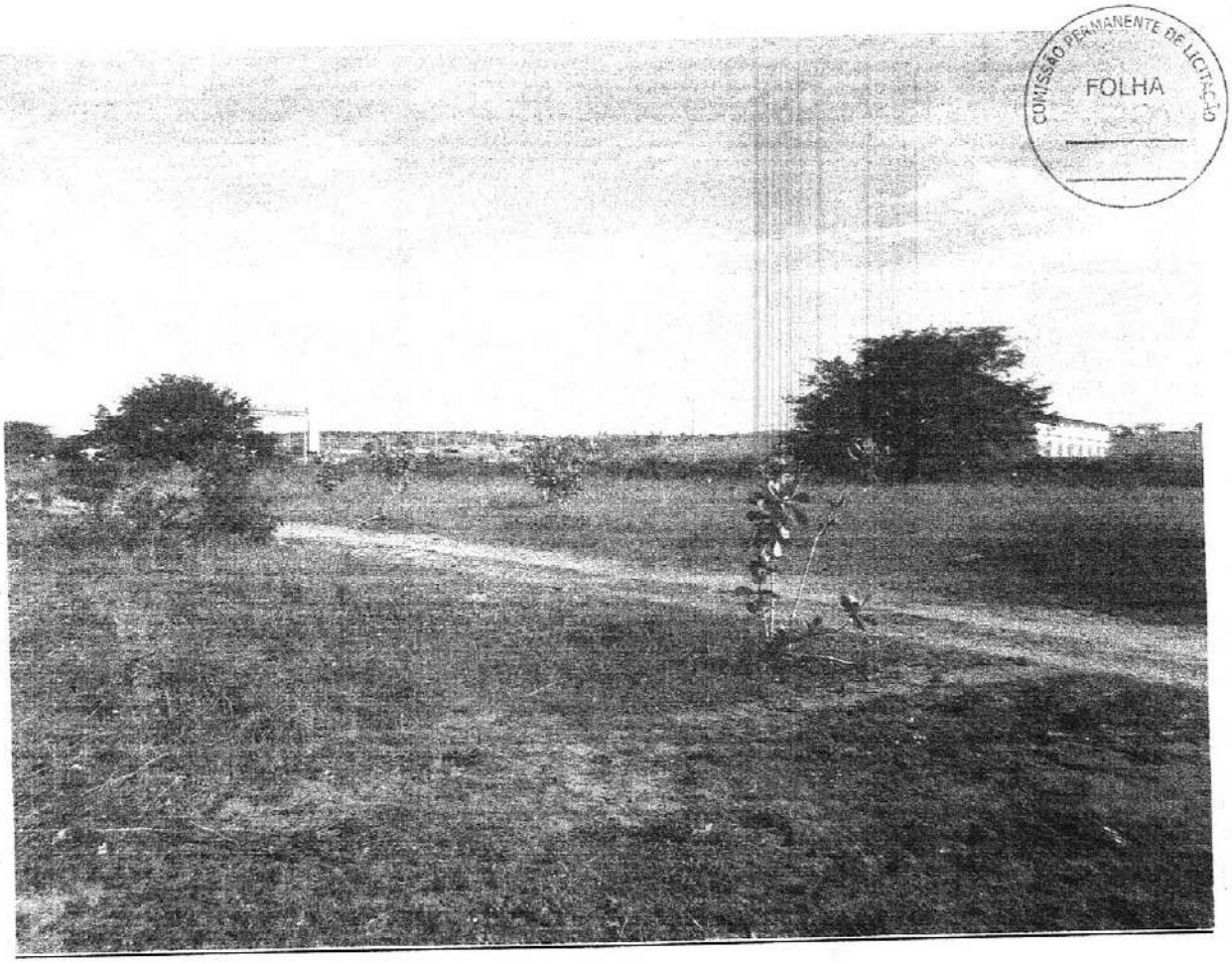

CONCLUSÃO

Com o exposto esperamos auxiliar a análise deste projeto.

PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
ENG. CIVIL
CREA: 161559760-3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI PROJETOS (PODERÁ SOLICITAR O ARQUIVO POR MEIO ELETRÔNICO LICITACOES PMSSF@HOTMAIL.COM

ESTAC/	20,00m	E00	E01	E02	E03	E03+11,
COTAS (m)	TERRENO	66,68	66,37	66,50	66,45	66,40

——— Terreno Natural
——— Terraplanagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO: SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB
LOCAL: RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO Nº 1061652-26

PROFISSIONAL	DATA
	2019

PRANCHA	DESENHO / ESCALA
02/02	INDICADAS

ISNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (EM VERMELHO) PROPOSTO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
132

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO N° 1061652-26

PROFISSIONAL	DATA
	2019

PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 02	1:250

SNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

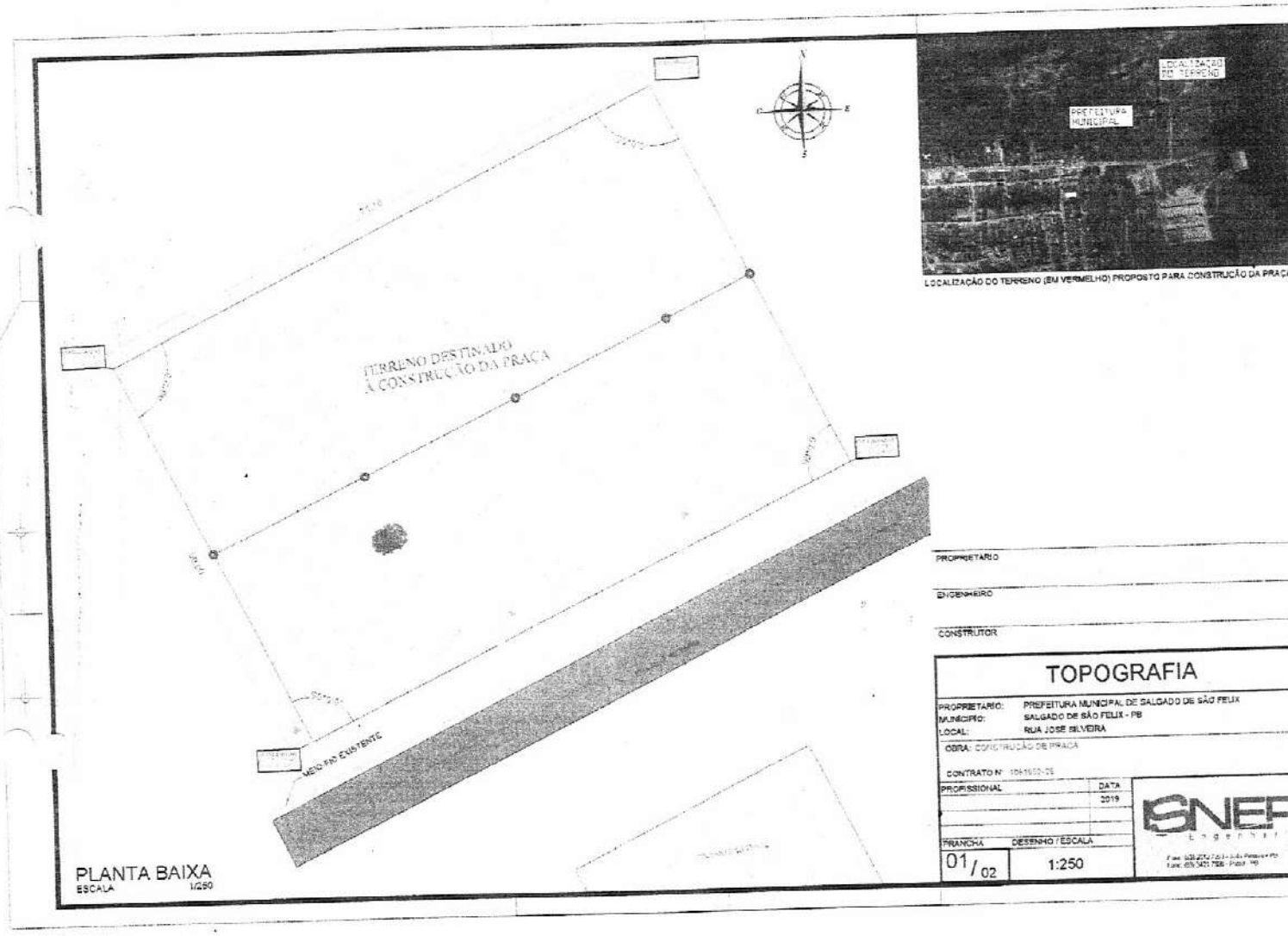

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (EM VERMELHO) PROPOSTO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇ

PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO
CONSTRUTOR

TOPOGRAFIA

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO Nº 104/1502-05

PROFISSIONAL	DATA
	2019

PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01/02	1:250

SNEP Engenharia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

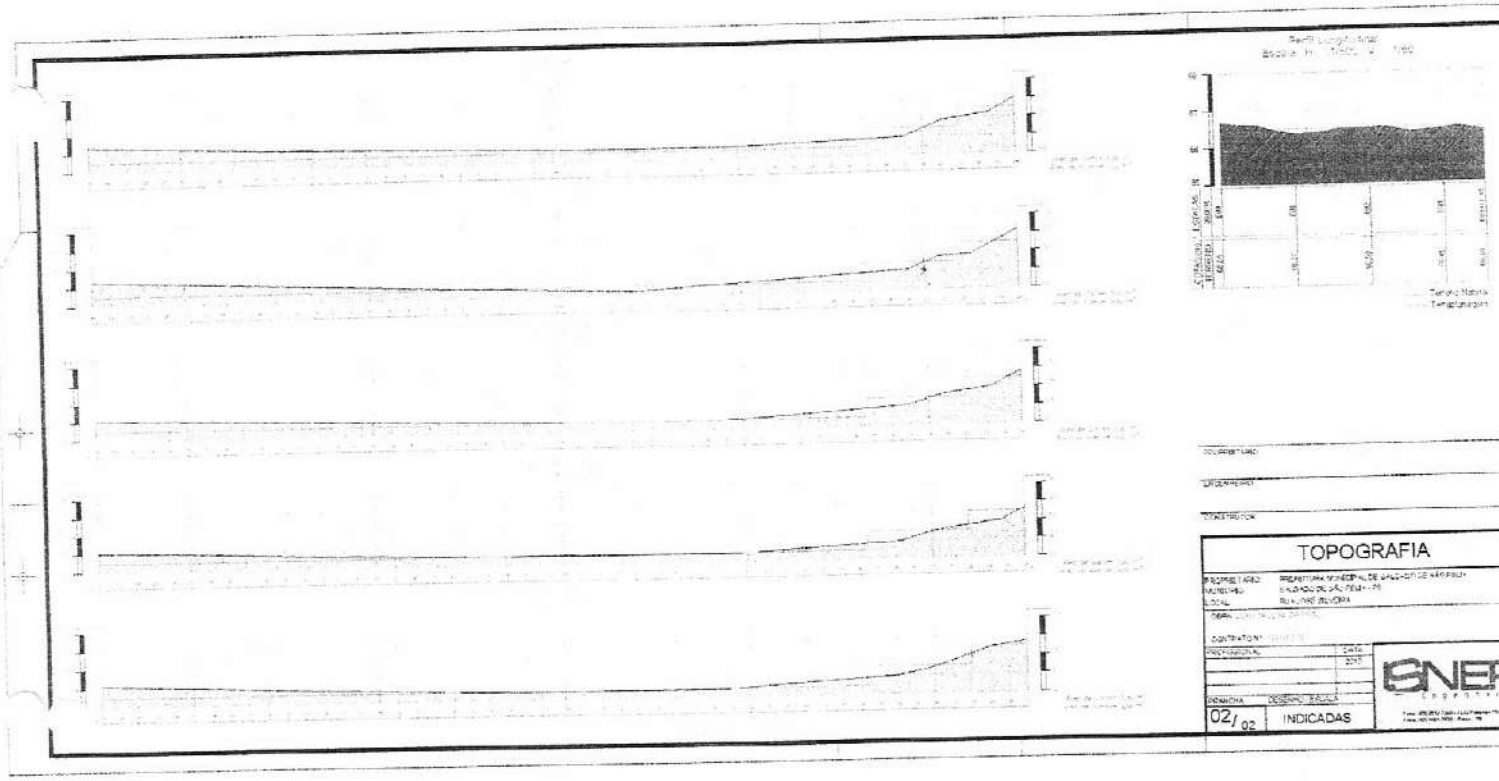

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (EM VERMELHO) PROPOSTO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

LEGENDA:

ÁREA DO TERRENO

ÁREA DA PRAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

LOCAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO: SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB
LOCAL: RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO Nº 1061652-26

PROFISSIONAL	DATA
	2019

PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01 / 01	1:250

ISNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3421 7838 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
32

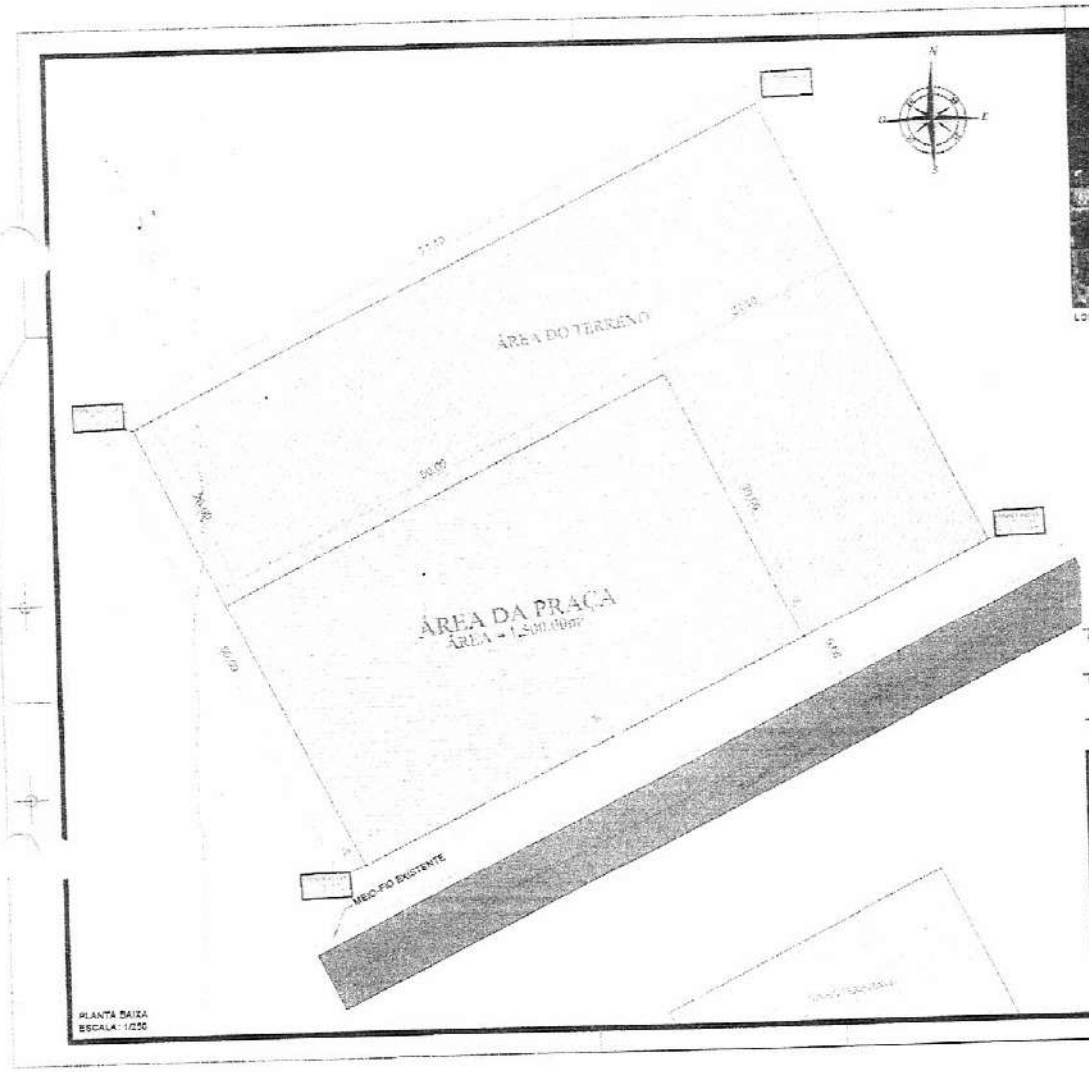

PLANTA BAIXA
ESCALA : 1/250



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO (EM VERMELHO) PROPOSTO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇ

LEGENDA:

ÁREA DO TERRENO

ÁREA DA PRAÇA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

LOCAÇÃO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
CONTRATO Nº	[illegible]

PROFISSIONAL	DATA
	2013
PRANCHA	DESENHO / ESCALA
01/01	1:250

SNE Engenharia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

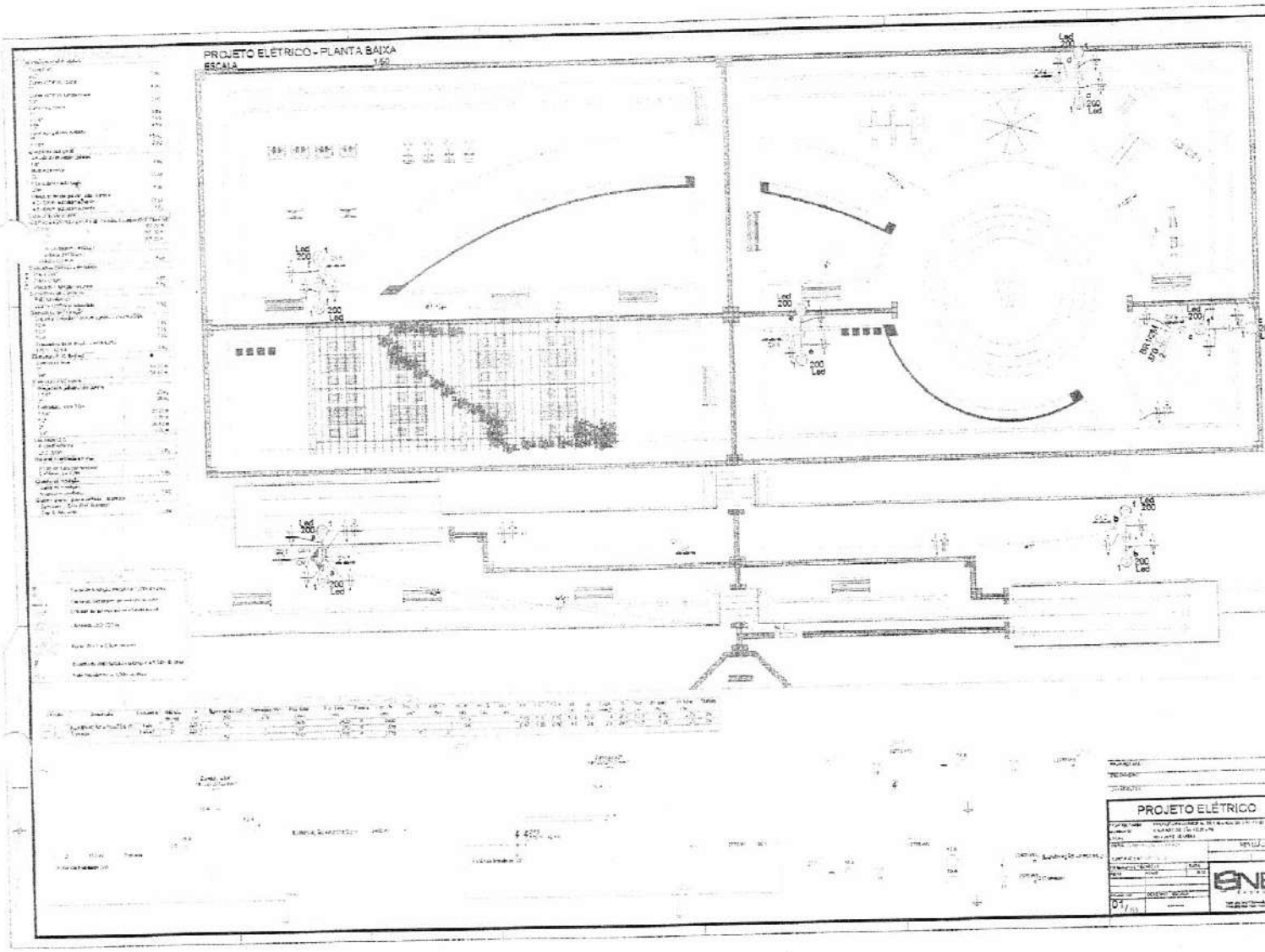

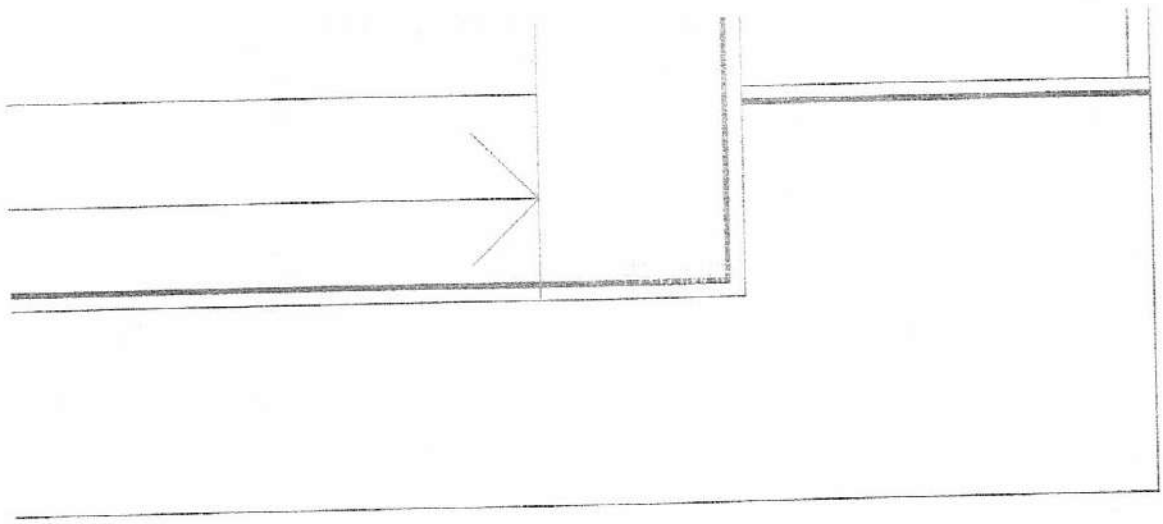

COMISSÃO PERMANENTE DE
FOLHA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

COSNTRUTOR

PROJETO ELÉTRICO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO N° 1061652-26

REVISÃO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 01	INDICADOS	

SNEP Engenharia

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

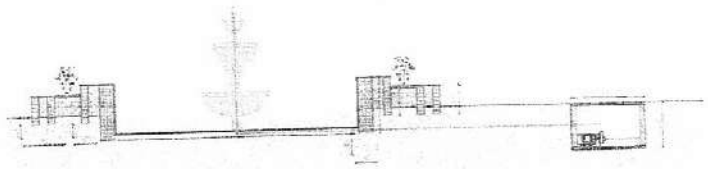

DETALHE - FONTE

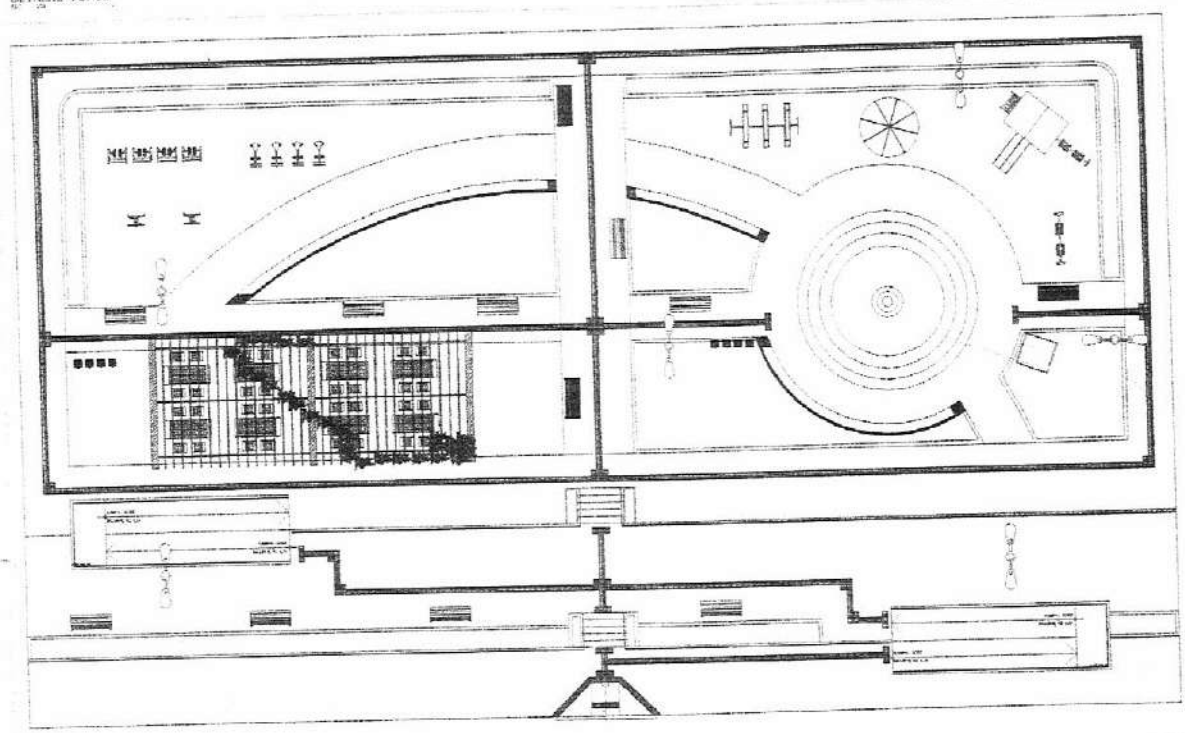

PROJETO HIDRÁULICO - DETALHE

PROJETO HIDRÁULICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

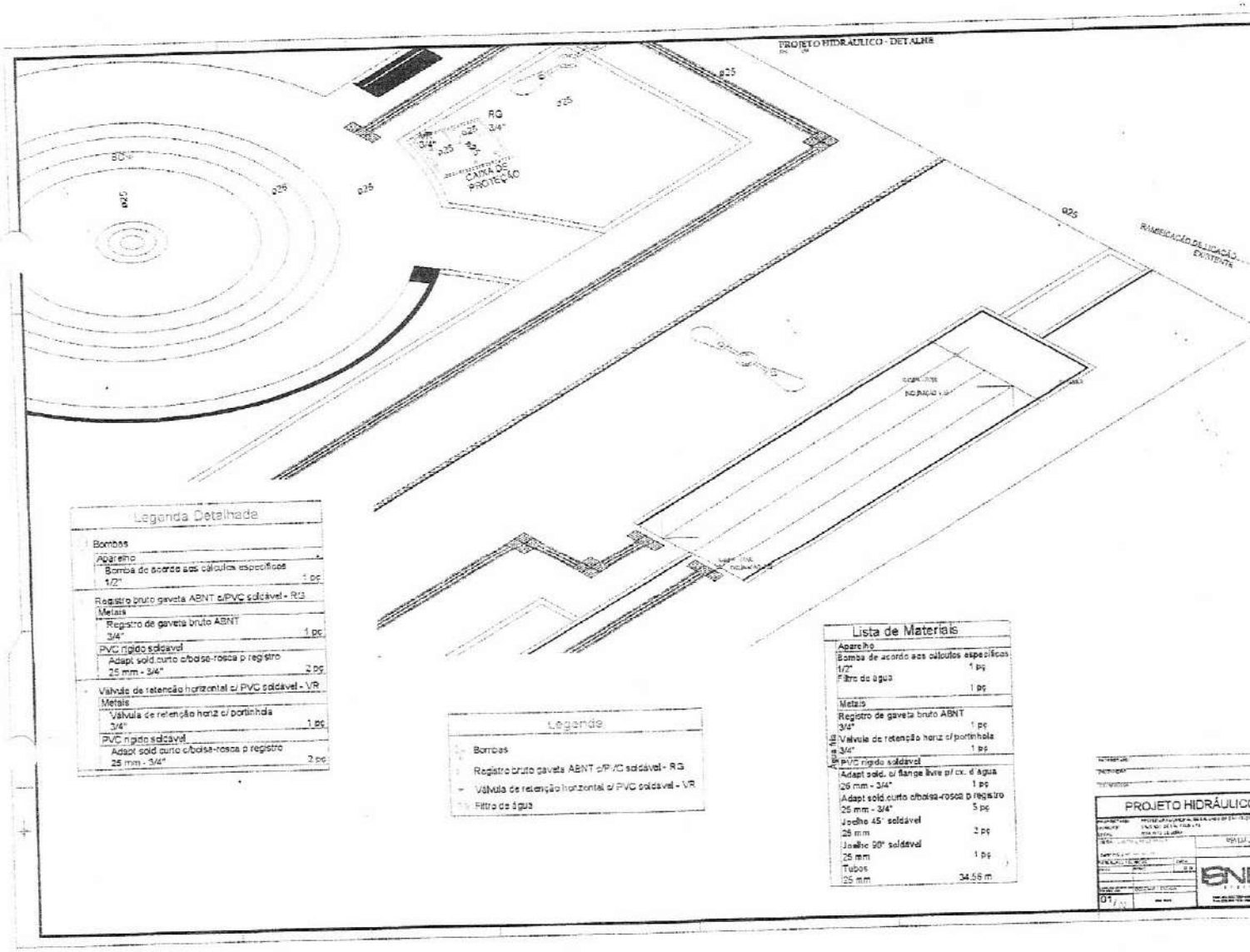

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
_____

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

COSNTRUTOR

PROJETO HIDRÁULICO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO N° 1061652-26

REVISÃO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
02/02	INDICADOS	

SNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
113

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

COSNTRUTOR

PROJETO HIDRÁULICO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO Nº 1061652-26

REVISÃO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 02	INDICADOS	

ISNEP Engenharia

Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

ESTRIBO
FERRO (5.0MM)

DET. 02 – SAPATA/PILAR
DEU. Esc 1:10

FERRO (8MM)

ESTRIBO
FERRO (5.0MM)

DET. 03 – CINTAS
DEU. Esc 1:10

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO Nº 1061652-26

REVISÃO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
02/02	INDICADOS	

SNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

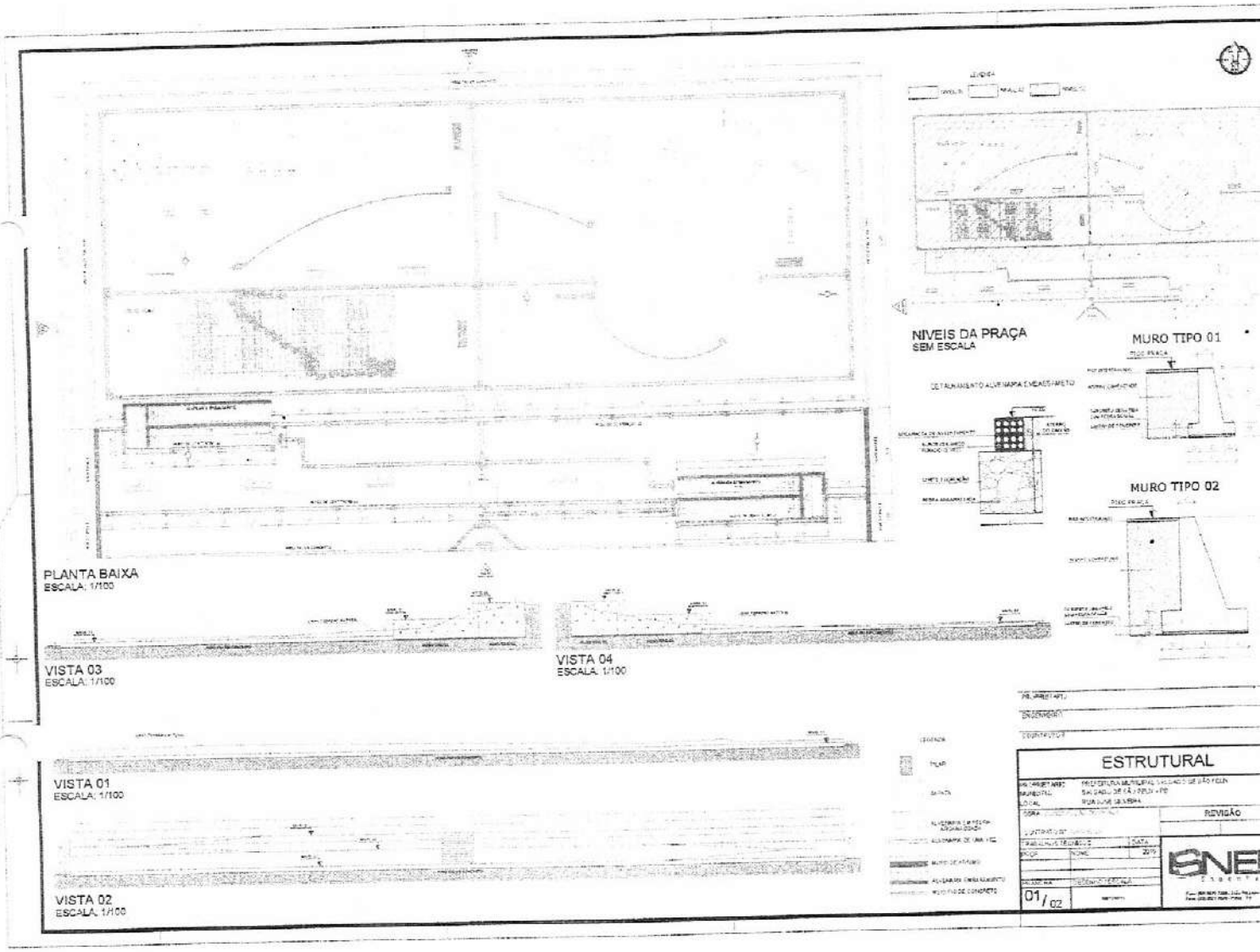

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

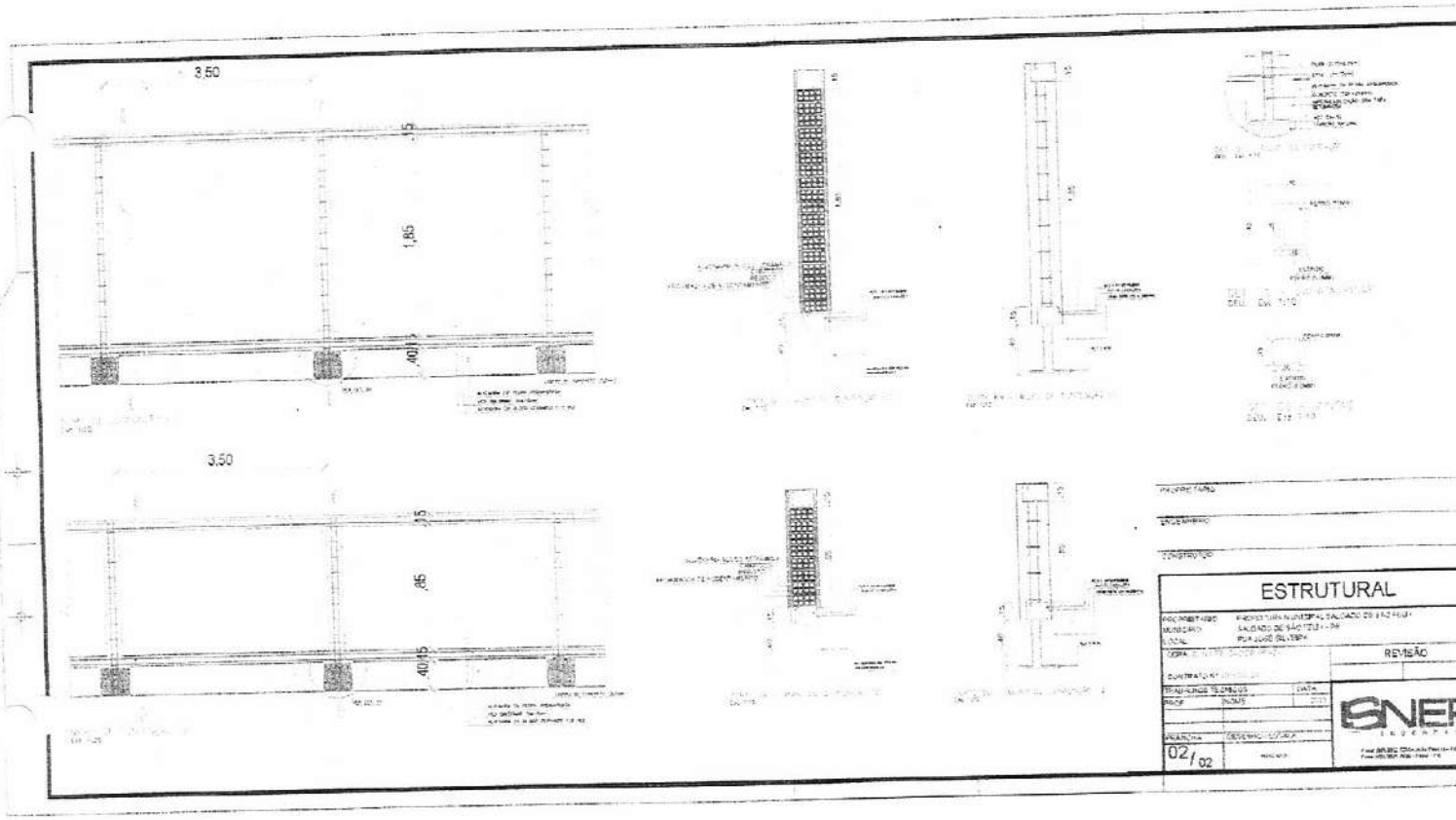

MURO TIPO 02



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

COSNTRUTOR

ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

CONTRATO Nº 1061652-26

REVISÃO

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 02	INDICADOS	

SNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

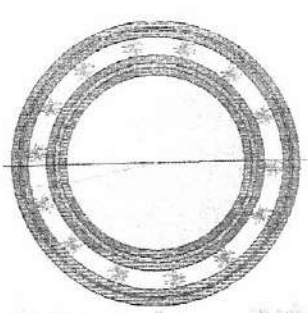

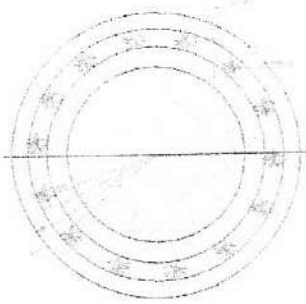

PLANTA BAIXA - FONTE
ESCALA: 1/50

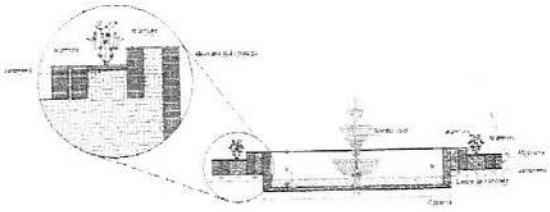





CORTE BB
ESCALA: 1/50

DETALHAMENTO RAMPAS

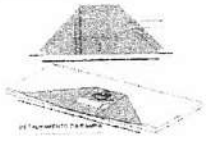

ARQUITETÔNICO

REVISÃO

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

COSNTRUTOR

ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

REVISÃO

CONTRATO N° 1061652-26

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
02/02	INDICADOS	

ISNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3521 7638 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

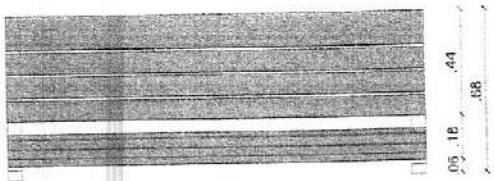

VISTA SUPERIOR

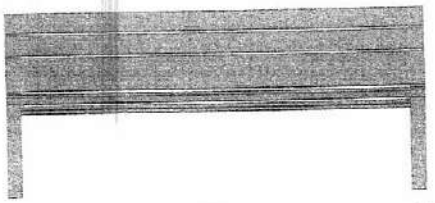

VISTA FRONTAL

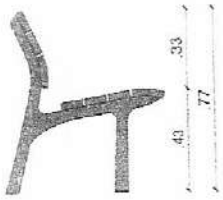

VISTA LATERAL

DETALHE BANCO DE MADEIRA
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

COSNTRUTOR

ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
MUNICÍPIO:	SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL:	RUA JOSÉ SILVEIRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

REVISÃO

CONTRATO N° 1061652-26

TRABALHOS TÉCNICOS		DATA
PROF.	NOME	2019
PRANCHA	DESENHO / ESCALA	
01 / 02	INDICADOS	

SNEP Engenharia
Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA

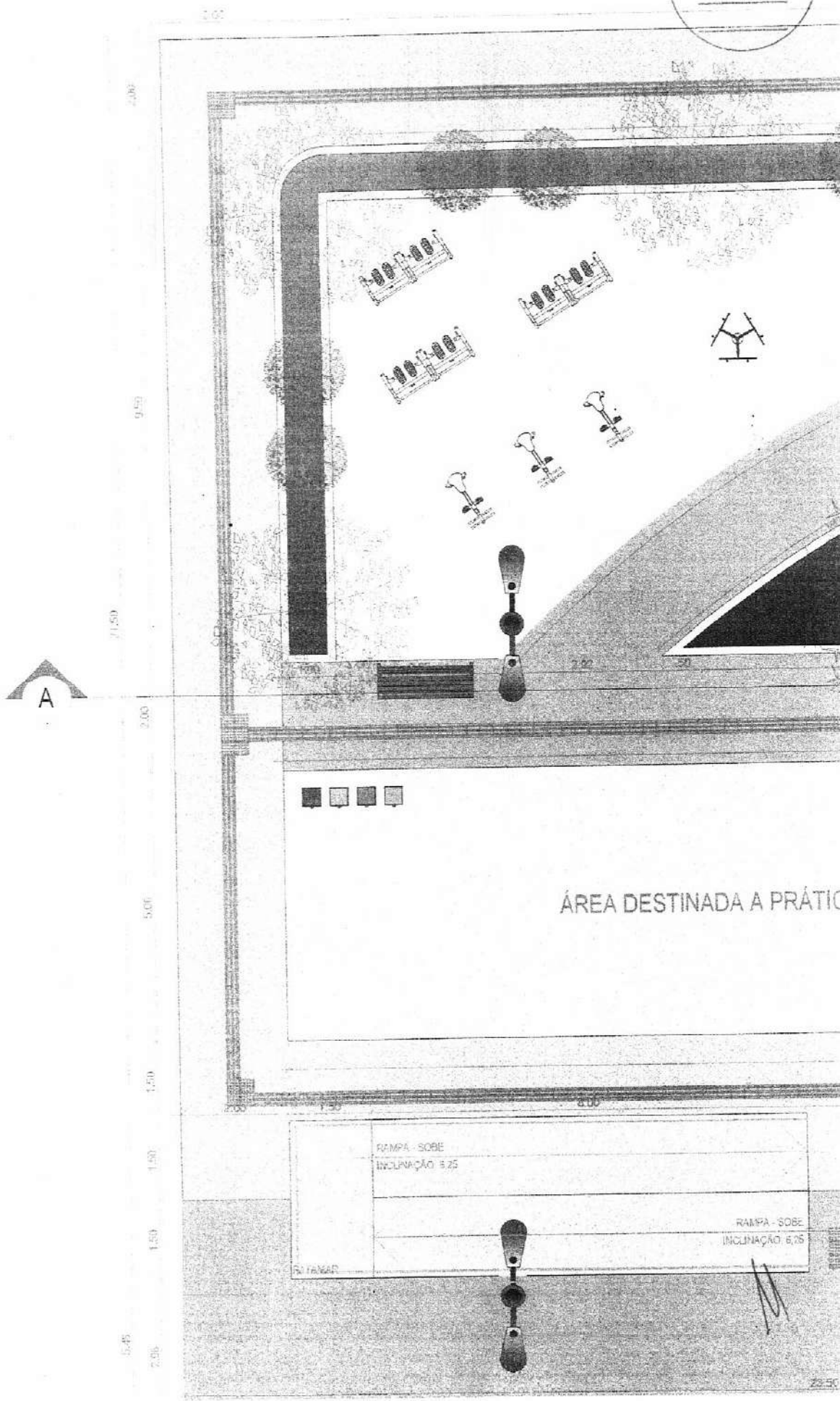

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220103TP00002

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ n° 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF n° 131.395.094-72, Carteira de Identidade n° 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e especialmente nos casos omisssos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

Regime de execução:
A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, no projeto básico deste certame, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.2004.1018 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO AMPLAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS DE LAZER
500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
700.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 4 (quatro) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....